MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Boletim do Exército

Nº 35/2022

Brasília-DF, 2 de setembro de 2022.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 35/2022
Brasília-DF, 2 de setembro de 2022

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 11.180, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a Medalha do Mérito Blindado e altera o Decreto nº 40.556, de 17 de dezembro de 1956, que regula o uso das condecorações nos uniformes militares.....9

DECRETO Nº 11.183, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Altera o Decreto nº 6.592, de 2 de outubro de 2008, que regulamenta o disposto na Lei nº 11.631, de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a Mobilização Nacional e cria o Sistema Nacional de Mobilização – SINAMOB.....10

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA CHELOG/EMCFA-MD Nº 4.410, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Designação de representantes para comporem a Comissão de Meteorologia de Defesa (COMETDEF).....13

PORTARIA GM-MD Nº 4.474, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a Comissão de Assistência Social das Forças Armadas (CASFA).....14

PORTARIA SEPESD/SG-MD Nº 4.453, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Designação de representantes suplentes para comporem a Comissão dos Serviços de Saúde das Forças Armadas (CPSSMEA).....16

PORTARIA GM-MD Nº 4.458, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Aprova a Diretriz Ministerial que autoriza a participação do Ministério da Defesa em atividades comemorativas da Semana da Pátria 2022 – Bicentenário da Independência, em coordenação com os órgãos das esferas federal, estadual, distrital e municipal, e outros órgãos e instituições representativos da sociedade brasileira.....17

PORTARIA GM-MD Nº 4.484, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre o distintivo do Curso de Análise de Crises Internacionais – CACI da Escola Superior de Defesa – ESD.....19

PORTARIA GM-MD Nº 4.486, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre o distintivo do Curso de Coordenação e Planejamento Interagências – CCOPI da Escola Superior de Defesa – ESD.....19

PORTARIA GM-MD Nº 4.487, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre o distintivo do Curso de Direito Internacional dos Conflitos Armados – CDICA da Escola Superior de Defesa – ESD.....19

PORTARIA GM-MD Nº 4.488, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre o distintivo do Curso de Diplomacia e Defesa – CDIPLOD da Escola Superior de Defesa – ESD.....20

PORTARIA GM-MD Nº 4.489, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre o distintivo do Curso A Defesa Nacional e o Poder Legislativo – CDNPL da Escola Superior de Defesa – ESD.....20

PORTARIA GM-MD Nº 4.490, DE 23 DE AGOSTO DE 2022
Dispõe sobre o distintivo do Curso de Logística e Mobilização Nacional – CLMN da Escola Superior de Defesa – ESD.....21
PORTARIA GM-MD Nº 4.491, DE 23 DE AGOSTO DE 2022
Dispõe sobre o distintivo do Curso Superior de Inteligência Estratégica – CSIE da Escola Superior de Defesa – ESD.....21
PORTARIA GM-MD Nº 4.492, DE 23 DE AGOSTO DE 2022
Dispõe sobre o distintivo do Curso de Altos Estudos de Defesa – CAED da Escola Superior de Defesa – ESD.....21

MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 2.124, DE 22 DE AGOSTO DE 2022
Altera a Portaria nº 465, de 4 de março de 2020, publicada na Edição Extra do Diário Oficial da União de 4 de março de 2020, com a redação dada pela Portaria nº 630, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 1º de março de 2021.....22

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.813, DE 22 DE AGOSTO DE 2022
Aprova o Regulamento do Gabinete do Comandante do Exército (EB10-R-09.001), 2ª Edição, 2022.....22
PORTARIA – C Ex Nº 1.814, DE 30 DE AGOSTO DE 2022
Altera dispositivos do Regulamento dos Colégios Militares (EB10-R-05.173), aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.714, de 5 de abril de 2022.....23

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 837, DE 19 DE AGOSTO DE 2022
Constitui o Grupo de Trabalho para apresentar linhas de ação para o prosseguimento da implantação do 1º Batalhão de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear.....24
PORTARIA – EME/C Ex Nº 839, DE 23 DE AGOSTO DE 2022
Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 433, de 2 de julho de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro para o ano de 2022 (PCEOBR/2022).....26
PORTARIA – EME/C Ex Nº 840, DE 23 DE AGOSTO DE 2022
Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 661, de 3 de março de 2022, que alterou a Portaria – EME/C Ex nº 433, de 2 de julho de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro para o ano de 2022 (PCEOBR/2022).....27
PORTARIA – EME/C Ex Nº 842, DE 23 DE AGOSTO DE 2022
Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 774, de 9 de junho de 2022, que alterou a Portaria – EME/C Ex nº 433, de 2 de julho de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro para o ano de 2022 (PCEOBR/2022).....28
PORTARIA – EME/C Ex Nº 843, DE 23 DE AGOSTO DE 2022
Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 434, de 2 de julho de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro para o ano de 2022 (PCEMEEB/2022).....28
PORTARIA – EME/C Ex Nº 844, DE 23 DE AGOSTO DE 2022
Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 538, de 5 de outubro de 2021, que alterou a Portaria – EME/C Ex nº 434, de 2 de julho de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro para o ano de 2022 (PCEMEEB/2022).....30
PORTARIA – EME/C Ex Nº 845, DE 23 DE AGOSTO DE 2022
Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 692, de 6 de abril de 2022, que alterou a Portaria – EME/C Ex nº 434, de 2 de julho de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro para o ano de 2022 (PCEMEEB/2022).....31

PORTARIA – EME/C Ex Nº 846, DE 24 DE AGOSTO DE 2022
Altera a Portaria — EME/C Ex nº 782, de 30 de junho de 2022, que estabelecem as condições de funcionamento do Curso de Mestrado Profissional em Ciências Militares da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, com ênfase em Gestão Operacional.....31

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 410, DE 22 DE AGOSTO DE 2022
Aprova as Normas para o Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores dos Créditos sob Gestão do Departamento-Geral do Pessoal (EB30-N-10.007), 1ª Edição, 2022.....32

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 203, DE 1º DE AGOSTO DE 2022
Concede Denominação Histórica de instalação para o aquartelamento do Comando da 12ª Região Militar (Cmdo 12ª RM), sediada em Manaus-AM.....33
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 346, DE 23 DE AGOSTO DE 2022
Altera dispositivos da Portaria – DECEx/C Ex nº 092, de 25 de abril de 2022, que aprovou o Calendário Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2023.....33
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 347, DE 23 DE AGOSTO DE 2022
Aprova o calendário, as condições de inscrição, a referência de estudo e dá outras providências para o Exame de Proficiência Linguística Escrito Escolar (EPLE/Es) e Exame de Proficiência Linguística Oral Escolar (EPLO/Es), do idioma espanhol, a serem aplicados aos cadetes do 4º ano da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), no ano de 2022.....37

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

PORTARIA – DPIMA/DEC/C Ex Nº 054, DE 23 DE AGOSTO DE 2022
Aprova as Normas para a Administração Especial de Próprios Nacionais Residenciais, de natureza casa, por meio de Administração de Compossuidores no Conjunto Habitacional Vila Militar Humaitá, na guarnição de Pelotas-RS.....41

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA CHOC/EMCFA-MD Nº 4.347, DE 16 DE AGOSTO DE 2022
Designação para missão no exterior.....42
PORTARIA EMCFA-MD Nº 4.419, DE 17 DE AGOSTO DE 2022
Designação para missão no exterior.....42
PORTARIA EMCFA-MD Nº 4.426, DE 17 DE AGOSTO DE 2022
Designação para missão no exterior.....43
PORTARIA EMCFA-MD Nº 4.427, DE 17 DE AGOSTO DE 2022
Designação para missão no exterior.....43
PORTARIA EMCFA-MD Nº 4.428, DE 17 DE AGOSTO DE 2022
Designação para missão no exterior.....44
PORTARIA EMCFA-MD Nº 4.429, DE 17 DE AGOSTO DE 2022
Designação para missão no exterior.....44
PORTARIA EMCFA-MD Nº 4.433, DE 18 DE AGOSTO DE 2022
Designação para missão no exterior.....45
PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 4.471, DE 22 DE AGOSTO DE 2022
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....45
PORTARIA GM-MD Nº 4.493, DE 23 DE AGOSTO DE 2022
Aprovação de seleção procedida pela Escola Superior de Guerra (ESG).....45

PORTARIA CAE/EMCFA-MD Nº 4.496, DE 23 DE AGOSTO DE 2022
Designação para missão no exterior.....46

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 571, DE 9 DE JULHO DE 2021
Apostilamento.....47
PORTARIA – C Ex Nº 956, DE 3 DE AGOSTO DE 2022
Retificação.....47
PORTARIA – C Ex Nº 1.011, DE 16 DE AGOSTO DE 2022
Tornar sem efeito autorização de participação de curso no exterior.....47
PORTARIA – C Ex Nº 1.024, DE 17 DE AGOSTO DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior.....47
PORTARIA – C Ex Nº 1.025, DE 17 DE AGOSTO DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior.....48
PORTARIA – C Ex Nº 1.026, DE 17 DE AGOSTO DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior.....48
PORTARIA – C Ex Nº 1.027, DE 17 DE AGOSTO DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior.....49
PORTARIA – C Ex Nº 1.028, DE 17 DE AGOSTO DE 2022
Exoneração e nomeação de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW).....49
PORTARIA – C Ex Nº 1.029, DE 17 DE AGOSTO DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior.....50
PORTARIA – C Ex Nº 1.030, DE 17 DE AGOSTO DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior.....50
PORTARIA – C Ex Nº 1.038, DE 19 DE AGOSTO DE 2022
Designação para curso no exterior.....51
PORTARIA – C Ex Nº 1.039, DE 19 DE AGOSTO DE 2022
Designação para curso no exterior.....51
PORTARIA – C Ex Nº 1.040, DE 22 DE AGOSTO DE 2022
Designação para curso no exterior.....52
PORTARIA – C Ex Nº 1.041, DE 22 DE AGOSTO DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior.....52
PORTARIA – C Ex Nº 1.042, DE 22 DE AGOSTO DE 2022
Designação para curso no exterior.....53
PORTARIA – C Ex Nº 1.043, DE 22 DE AGOSTO DE 2022
Designação para curso no exterior.....53
PORTARIA – C Ex Nº 1.046, DE 23 DE AGOSTO DE 2022
Designação para curso no exterior.....53
PORTARIA – C Ex Nº 1.047, DE 23 DE AGOSTO DE 2022
Designação para curso no exterior.....54
PORTARIA – C Ex Nº 1.048, DE 23 DE AGOSTO DE 2022
Designação para curso no exterior.....54

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 042, DE 19 DE AGOSTO DE 2022
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....55
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 043, DE 19 DE AGOSTO DE 2022
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....55

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 044, DE 18 DE AGOSTO DE 2022
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....56
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 045, DE 16 DE AGOSTO DE 2022
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.....56
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 046, DE 18 DE AGOSTO DE 2022
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.....56

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 241, DE 28 DE JUNHO DE 2022
Concessão da Medalha Marechal Trompowsky com Passador.....57
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 247, DE 13 DE JULHO DE 2022
Concessão da Medalha Marechal Trompowsky com Passador.....57
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 248, DE 13 DE JULHO DE 2022
Concessão da Medalha Marechal Trompowsky com Passador.....58
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 249, DE 13 DE JULHO DE 2022
Concessão da Medalha Marechal Trompowsky com Passador.....59
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 250, DE 13 DE JULHO DE 2022
Concessão da Medalha Marechal Trompowsky com Passador.....60
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 345, DE 19 DE AGOSTO DE 2022
Concessão da Medalha Marechal Hermes a Militares de Nações Amigas.....61

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

NOTA – SGEx/C Ex Nº 013, DE 18 DE AGOSTO DE 2022
Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.....61

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 11.180, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a Medalha do Mérito Blindado e altera o Decreto nº 40.556, de 17 de dezembro de 1956, que regula o uso das condecorações nos uniformes militares.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso VI, alínea "a" da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a Medalha do Mérito Blindado.

Art. 2º A Medalha do Mérito Blindado se destina a premiar os militares do Comando do Exército que, por dedicação, abnegação e capacidade profissional, tenham prestado, no mínimo, cinco anos de serviços em organização militar blindada, mecanizada e autopropulsada.

Parágrafo único. A medalha de que trata o caput poderá ser concedida a oficiais, subtenentes e sargentos de carreira.

Art. 3º A Medalha do Mérito Blindado poderá ser concedida aos militares do Comando do Exército falecidos que tenham servido em organização militar blindada, mecanizada ou autopropulsada, como homenagem post mortem, desde que o militar tenha falecido por motivo de acidente ou doença contraída no exercício da função ou em operação militar.

Parágrafo único. Na hipótese do caput:

I - não haverá exigência de tempo mínimo de serviço; e

II - o motivo do falecimento deverá ser comprovado por meio de sindicância, inquérito ou atestado sanitário de origem.

Art. 4º A Medalha do Mérito Blindado será concedida por ato do Comandante do Exército.

§ 1º A competência de que trata o caput poderá ser delegada ao Secretário-Geral do Exército.

§ 2º Cabe ao Comandante do Exército editar os atos complementares necessários à implementação do disposto neste Decreto.

Art. 5º O Decreto nº 40.556, de 17 de dezembro de 1956, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

.....

f)……

……..

- Medalha de Mérito para os oficiais e praças do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;

- Medalha do Mérito Blindado;

……." (NR)

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

(Decreto publicado no DOU nº 160, de 23 AGO 22 – Seção 1)

DECRETO Nº 11.183, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Altera o Decreto nº 6.592, de 2 de outubro de 2008, que regulamenta o disposto na Lei nº 11.631, de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a Mobilização Nacional e cria o Sistema Nacional de Mobilização – SINAMOB.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, caput, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.631, de 27 de dezembro de 2007, decreta:

Art. 1º O Decreto nº 6.592, de 2 de outubro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º Os Órgãos de Direção Setorial serão organizados por meio dos seguintes subsistemas:

……

II - o Subsistema Setorial de Mobilização Política Interna, sob a direção da Casa Civil da Presidência da República;

III - o Subsistema Setorial de Mobilização Política Externa, sob a direção do Ministério das Relações Exteriores;

IV - o Subsistema Setorial de Mobilização Social, sob a direção do Ministério da Cidadania, integrado pelos seguintes órgãos:

a) Ministério da Educação;

b) Ministério do Meio Ambiente;

c) Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos;

d) Ministério da Saúde;

e) Ministério do Trabalho e Previdência; e

f) Ministério do Turismo;

V - o Subsistema Setorial de Mobilização Científico-Tecnológica, sob a direção do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações;

VI - o Subsistema Setorial de Mobilização Econômica, sob a direção do Ministério da Economia, integrado pelos seguintes órgãos:

a) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

b) Ministério da Infraestrutura; e

c) Ministério de Minas e Energia;

VII - o Subsistema Setorial de Mobilização de Proteção e Defesa Civil, sob a direção do Ministério do Desenvolvimento Regional;

VIII - o Subsistema Setorial de Mobilização Psicológica, sob a direção da Secretaria Especial de Comunicação Social do Ministério das Comunicações;

IX - o Subsistema Setorial de Mobilização de Segurança, sob a direção do Ministério da Justiça e Segurança Pública; e

X - o Subsistema Setorial de Mobilização de Inteligência, sob a direção do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República." (NR)

"Art. 10. .....

.....

III - Subsistema Setorial de Mobilização de Política Externa: incentivar a cooperação internacional, a fim de obter apoio, recursos e meios fora dos limites territoriais do País, e tratar de temas relacionados à Política Externa, em benefício da Mobilização Nacional;

.....

V - Subsistema Setorial de Mobilização Científico-Tecnológica: compatibilizar o desenvolvimento da pesquisa e da infraestrutura científica e tecnológica para atender às necessidades de Mobilização Nacional;

VI - Subsistema Setorial de Mobilização Econômica: adequar a estrutura econômica do País às necessidades de Mobilização Nacional;

VII - Subsistema Setorial de Mobilização Psicológica: motivar, informar e preparar a sociedade para o enfrentamento de agressão estrangeira, e agir para a obtenção da opinião pública, nacional e internacional, favorável aos interesses nacionais;

VIII - Subsistema Setorial de Mobilização de Proteção e Defesa Civil: desenvolver ações para o enfrentamento de situações emergenciais identificadas pela Mobilização Nacional;

....." (NR)

"Art. 13. .....

.....

II - o Ministro de Estado ou o ocupante de Cargo Comissionado Executivo de nível 18 ou equivalente dos seguintes órgãos:

a) Casa Civil da Presidência da República;

b) Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

c) Ministério da Cidadania;

d) Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações;

e) Ministério das Comunicações, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social;

f) Ministério do Desenvolvimento Regional;

g) Ministério da Economia;

h) Ministério da Justiça e Segurança Pública; e

i) Ministério das Relações Exteriores.

§ 1º Em suas ausências e seus impedimentos, o Presidente do Comitê do SINAMOB será substituído pelo Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas do Ministério da Defesa.

§ 2º Cada membro do Comitê do SINAMOB terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e seus impedimentos.

§ 3º O Presidente do Comitê do SINAMOB poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicas e privadas, para participar de suas reuniões, ou para integrar Câmaras Técnicas ou Grupos de Trabalho, sem direito a voto." (NR)

"Art. 21. A Secretaria-Executiva será exercida pelo Órgão Central de que trata o inciso I do caput do art. 6º.

§ 1º A Secretaria-Executiva será composta de, no mínimo, um representante de cada Órgão de Direção Setorial de que trata o inciso II do caput do art. 6º.

§ 2º A função de Secretário-Executivo será exercida por oficial-general da área de Mobilização Nacional do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas do Ministério da Defesa, indicado pelo Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas e designado em ato do Presidente do Comitê do SINAMOB." (NR)

Art. 2º Ficam revogados os seguintes dispositivos:

I - do caput do art. 9º do Decreto nº 6.592, de 2008:

a) as alíneas "a" a "j" do inciso III; e

b) as alíneas "a" a "f" do inciso V; e

II - o parágrafo único do art. 21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Decreto publicado no DOU nº 162, de 25 AGO 22 – Seção 1)

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA CHELOG/EMCFA-MD Nº 4.410, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Designação de representantes para comporem a Comissão de Meteorologia de Defesa (COMETDEF).

O CHEFE DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 8º do art. 3º da Portaria GM-MD nº 2.929, de 12 de julho de 2021, resolve:

Art 1º Designar representantes para comporem a Comissão de Meteorologia de Defesa (COMETDEF), que tem a finalidade de coordenar das atividades de metereologia de interesse da Defesa e que possam impactar nas competências do Ministério da Defesa e das Forças Armadas:

I - do Ministério da Defesa:

a) Chefia de Logística e Mobilização:

.....

b) Assessoria de Inteligência de Defesa:

.....

2º Ten QAO ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA (Suplente).

c) Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia:

.....

II - do Comando da Marinha: CMG PAULO ROBERTO COSTA JUNIOR (Titular); e

.....

III - do Comando do Exército:

Cel Art JOÃO RICARDO DA CUNHA CROCE LOPES (Titular); e

Maj Cav RODRIGO ULISSES MARQUES JÚLIO (Suplente).

IV - do Comando da Aeronáutica:

.....

Art. 2º A COMETDEF se reunirá conforme o art. 4º da Portaria GM-MD nº 2.929, de 12 de julho de 2021.

Art. 3º A participação na Comissão não ensejará qualquer remuneração para seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD nº 2.085, de 10 de maio de 2021.

(Portaria publicada no DOU nº 158, de 19 AGO 22 – Seção 2)

PORTARIA GM-MD Nº 4.474, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a Comissão de Assistência Social das Forças Armadas (CASFA).

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso XIX, do Anexo I, do Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60522.000026/2022-12, resolve:

CAPÍTULO I
FINALIDADE

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a Comissão de Assistência Social das Forças Armadas (CASFA), colegiado com a finalidade de promover e alinhar o exercício da competência do Ministério da Defesa na área de assistência social com os Comandos das Forças Singulares.

CAPÍTULO II
COMPETÊNCIAS

Art. 2º À CASFA compete:

I - assessorar o Secretário de Pessoal, Saúde, Desporto e Projetos Sociais nos assuntos referentes à assistência social para as Forças Armadas;

II - subsidiar a formulação de diretrizes específicas voltadas para o desenvolvimento das atividades de assistência social no âmbito das Forças Armadas;

III - contribuir com a coordenação de ações necessárias à implementação de diretrizes na área de assistência social no âmbito das Forças Armadas;

IV - apreciar os assuntos técnicos que lhe forem submetidos, desde que afetos à sua área de atribuições; e

V - desenvolver ações de interoperabilidade, por meio da discussão, harmonização e elaboração de diretrizes na área de assistência social no âmbito das Forças Armadas.

CAPÍTULO III
ORGANIZAÇÃO

Art. 3º A CASFA é composta pelos seguintes membros:

I - Diretor do Departamento de Saúde e Assistência Social da Secretaria de Pessoal, Saúde, Desporto e Projetos Sociais, do Ministério da Defesa;

II - Diretor de Assistência Social da Marinha;

III - Diretor de Assistência ao Pessoal do Exército; e

IV - Diretor de Administração do Pessoal da Aeronáutica.

§ 1º Cada membro da CASFA terá um suplente, profissional da área de Serviço Social, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§ 2º Os suplentes da CASFA serão indicados pelos respectivos membros titulares e designados pelo Secretário de Pessoal, Saúde, Desporto e Projetos Sociais.

Art. 4º A CASFA será presidida pelo oficial-general mais antigo integrante da Comissão.

Parágrafo único. O Presidente da CASFA será substituído, em seus impedimentos ou faltas eventuais, pelo oficial-general que o seguir na precedência hierárquica.

Art. 5º A CASFA se reunirá em caráter ordinário semestralmente e, em caráter extraordinário, quando convocada pelo seu Presidente, por ato do Secretário de Pessoal, Saúde, Desporto e Projetos Sociais.

§ 1º As reuniões da CASFA ocorrerão obrigatoriamente com a participação de todos os representantes, titulares ou suplentes.

§ 2º Os membros da CASFA poderão participar da reunião por meio de videoconferência, especialmente quando membros da Comissão ou representantes de outros setores do Ministério da Defesa estiverem localizados em entes federativos diferentes.

Art. 6º As decisões da CASFA serão tomadas por maioria simples dos presentes, sob a forma de resolução e com registro em ata.

Art. 7º A CASFA poderá convidar militares e civis de reconhecido saber e comprovada competência técnica para participar das reuniões, sem direito a voto, conforme a especificidade do assunto em discussão.

Art. 8º A Secretaria de Pessoal, Saúde, Desporto e Projetos Sociais prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento da CASFA, por meio do Departamento de Saúde e Assistência Social.

§ 1º O Departamento de Saúde e Assistência Social submeterá ao Secretário de Pessoal, Saúde, Desporto e Projetos Sociais a proposta de pauta da reunião e a ata decorrente.

§ 2º A Coordenação de Assistência Social do Departamento de Saúde e Assistência Social desempenhará a função de Secretaria-Executiva da CASFA.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º A participação na CASFA será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 10. Fica revogada a Portaria Normativa nº 89/GM-MD, de 8 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 204, Seção 1, páginas 392 e 393, de 23 de outubro de 2020.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2022.

(Portaria publicada no DOU nº 162, de 25 AGO 22 – Seção 1)

PORTARIA SEPESD/SG-MD Nº 4.453, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Designação de representantes suplentes para comporem a Comissão dos Serviços de Saúde das Forças Armadas (CPSSMEA).

O SECRETÁRIO DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 48, inciso VIII, do Anexo I, do Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022, tendo em vista o disposto no art. 3º, § 2º, da Portaria Normativa nº 6/GM-MD, de 20 de janeiro de 2020, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60521.000023/2022-81, resolve:

Art. 1º Ficam designados os seguintes representantes suplentes para compor a Comissão dos Serviços de Saúde das Forças Armadas (CPSSMEA):

.....

II - do Comando do Exército: General de Brigada Médico SÉRGIO GOYA; e

.....

Art. 2º Fica revogada a Portaria SEPESD/SG-MD nº 5.401, de 29 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 3, Seção 2, página 5, de 5 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada na íntegra no DOU nº 160, de 23 AGO 22 – Seção 2)

NOTA: a Portaria que designa os representantes suplentes para comporem a Comissão dos Serviços de Saúde das Forças Armadas (CPSSMEA) encontra-se disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-sepesd/sg-md-n-4.453-de-19-de-agosto-de-2022-424201442.

PORTARIA GM-MD Nº 4.458, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Aprova a Diretriz Ministerial que autoriza a participação do Ministério da Defesa em atividades comemorativas da Semana da Pátria 2022 – Bicentenário da Independência, em coordenação com os órgãos das esferas federal, estadual, distrital e municipal, e outros órgãos e instituições representativos da sociedade brasileira.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, na Portaria GM-MD nº 1.324, de 14 de março de 2022, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60240.000245/2022-50, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz Ministerial que autoriza a participação do Ministério da Defesa em atividades comemorativas da Semana da Pátria 2022 – Bicentenário da Independência, em coordenação com os órgãos das esferas federal, estadual, distrital e municipal, e outros órgãos e instituições representativos da sociedade brasileira, na forma do Anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

DIRETRIZ MINISTERIAL QUE AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DO MINISTÉRIO DA DEFESA EM ATIVIDADES COMEMORATIVAS DA SEMANA DA PÁTRIA 2022 – BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA, EM COORDENAÇÃO COM OS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL, DISTRITAL E MUNICIPAL, E OUTROS ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES REPRESENTATIVOS DA SOCIEDADE BRASILEIRA DISPOSIÇÕES GERAIS

A Independência do Brasil marca o início da Nação como Estado livre e soberano. Dessa forma, as comemorações alusivas ao seu Bicentenário devem alcançar os mais afastados rincões do País com o propósito de fortalecer o patriotismo, exaltar o espírito de civismo, rememorar a história e cultuar as personalidades históricas brasileiras.

Desse modo, em coordenação com os órgãos das esferas federal, estadual, distrital e municipal, bem como em ligação com outros órgãos representativos da sociedade brasileira, o Ministério da Defesa e as Forças Armadas participam das atividades comemorativas da Semana da Pátria 2022 – Bicentenário da Independência, incentivando a ampla manifestação dos valores cívicos em todo o território nacional.

DETERMINAÇÕES

1. Aos Comandos das Forças Singulares:

1.1 coordenar a participação das respectivas organizações militares nos eventos programados em todo o território nacional, estimulando as exposições de material, as visitas às suas instalações, as atividades culturais e desportivas, sendo desejável a máxima integração de esforços, de forma a racionalizar o emprego de meios humanos e materiais;

1.2 estimular a realização de atividades que registrem o Bicentenário da Independência do Brasil;

1.3 priorizar as seguintes localidades: Brasília-DF, Rio de Janeiro-RJ e São Paulo-SP; e

1.4 adotar medidas preventivas visando a propiciar adequada segurança na realização dos eventos programados.

2. Ao Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas:

2.1 coordenar, junto aos órgãos competentes, a participação das Forças Armadas nas atividades da Semana da Pátria 2022 – Bicentenário da Independência, em Brasília-DF;

2.2 solicitar aos respectivos Chefes de Estado-Maior das Forças Singulares as propostas de atividades cívicas e culturais alusivas à Semana da Pátria 2022 – Bicentenário da Independência, referentes aos municípios do Rio de Janeiro-RJ e São Paulo-SP; e

2.3 divulgar, oportunamente, as instruções para a participação das Forças Armadas na Semana da Pátria 2022 – Bicentenário da Independência.

3. Ao Secretário-Geral do Ministério da Defesa: submeter ao Ministro da Defesa as providências julgadas pertinentes para o atendimento às solicitações de recursos, para a Semana da Pátria 2022 – Bicentenário da Independência.

4. Em caráter geral, devem ser observadas as referências a seguir, para o cumprimento das tarefas atribuídas na presente Diretriz:

4.1 Constituição Federal;

4.2 Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 – Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças;

4.3 Decreto nº 4.332, de 12 de agosto de 2002 – Estabelece normas para o planejamento, a coordenação e a execução de medidas de segurança a serem implementadas durante as viagens presidenciais em território nacional;

4.4 Portaria Normativa nº 84/GM-MD, de 15 de setembro de 2020 – Aprova a Doutrina de Operações Conjuntas – MD30-M-01/Volumes 1 e 2 (2ª Edição/2020); e

4.5 Portaria GM-MD nº 1.324, de 14 de março de 2022 – Aprova a Diretriz Ministerial que estabelece as orientações para as ações gerais em apoio às comemorações do Bicentenário da Independência do Brasil no âmbito do Ministério da Defesa e das Forças Armadas.

(Portaria publicada no DOU nº 159, de 22 AGO 22 – Seção 1)

PORTARIA GM-MD Nº 4.484, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre o distintivo do Curso de Análise de Crises Internacionais – CACI da Escola Superior de Defesa – ESD.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.806, de 23 de setembro de 2021, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60631.003312/2022-94, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o distintivo do Curso de Análise de Crises Internacionais – CACI da Escola Superior de Defesa – ESD.

(Portaria publicada na íntegra no DOU nº 162, de 25 AGO 22 – Seção 1)

NOTA: a Portaria que dispõe sobre o distintivo do Curso de Análise de Crises Internacionais – CACI da Escola Superior de Defesa – ESD encontra-se disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm-md-n-4.484-de-23-de-agosto-de-2022-425013483.

PORTARIA GM-MD Nº 4.486, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre o distintivo do Curso de Coordenação e Planejamento Interagências – CCOPI da Escola Superior de Defesa – ESD.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.806, de 23 de setembro de 2021, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60631.003312/2022-94, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o distintivo do Curso de Coordenação e Planejamento Interagências – CCOPI da Escola Superior de Defesa – ESD.

(Portaria publicada na íntegra no DOU nº 162, de 25 AGO 22 – Seção 1)

NOTA: a Portaria que dispõe sobre o distintivo do Curso de Coordenação e Planejamento Interagências – CCOPI da Escola Superior de Defesa – ESD encontra-se disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm-md-n-4.486-de-23-de-agosto-de-2022-425061731.

PORTARIA GM-MD Nº 4.487, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre o distintivo do Curso de Direito Internacional dos Conflitos Armados – CDICA da Escola Superior de Defesa – ESD.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.806, de 23 de setembro de 2021, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60631.003312/2022-94, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o distintivo do Curso de Direito Internacional dos Conflitos Armados – CDICA da Escola Superior de Defesa – ESD.

(Portaria publicada na íntegra no DOU nº 162, de 25 AGO 22 – Seção 1)

NOTA: a Portaria que dispõe sobre o distintivo do Curso de Direito Internacional dos Conflitos Armados – CDICA da Escola Superior de Defesa – ESD encontra-se disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm-md-n-4.487-de-23-de-agosto-de-2022-425013685.

PORTARIA GM-MD Nº 4.488, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre o distintivo do Curso de Diplomacia e Defesa – CDIPLOD da Escola Superior de Defesa – ESD.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.806, de 23 de setembro de 2021, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60631.003312/2022-94, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre do distintivo do Curso de Diplomacia e Defesa – CDIPLOD da Escola Superior de Defesa – ESD.

(Portaria publicada na íntegra no DOU nº 162, de 25 AGO 22 – Seção 1)

NOTA: a Portaria que dispõe sobre o distintivo do Curso de Diplomacia e Defesa – CDIPLOD da Escola Superior de Defesa – ESD encontra-se disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm-md-n-4.488-de-23-de-agosto-de-2022-425061391.

PORTARIA GM-MD Nº 4.489, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre o distintivo do Curso A Defesa Nacional e o Poder Legislativo – CDNPL da Escola Superior de Defesa – ESD.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.806, de 23 de setembro de 2021, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60631.003312/2022-94, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre do distintivo do Curso A Defesa Nacional e o Poder Legislativo – CDNPL da Escola Superior de Defesa – ESD.

(Portaria publicada na íntegra no DOU nº 162, de 25 AGO 22 – Seção 1)

NOTA: a Portaria que dispõe sobre o distintivo do Curso A Defesa Nacional e o Poder Legislativo – CDNPL da Escola Superior de Defesa – ESD encontra-se disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm-md-n-4.489-de-23-de-agosto-de-2022-425061830

PORTARIA GM-MD Nº 4.490, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre o distintivo do Curso de Logística e Mobilização Nacional – CLMN da Escola Superior de Defesa – ESD.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.806, de 23 de setembro de 2021, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60631.003312/2022-94, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o distintivo do Curso de Logística e Mobilização Nacional – CLMN da Escola Superior de Defesa – ESD.

(Portaria publicada na íntegra no DOU nº 162, de 25 AGO 22 – Seção 1)

NOTA: a Portaria que sobre o distintivo do Curso de Logística e Mobilização Nacional – CLMN da Escola Superior de Defesa – ESD encontra-se disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm-md-n-4.490-de-23-de-agosto-de-2022-425013382.

PORTARIA GM-MD Nº 4.491, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre o distintivo do Curso Superior de Inteligência Estratégica – CSIE da Escola Superior de Defesa – ESD.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.806, de 23 de setembro de 2021, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60631.003312/2022-94, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o distintivo do Curso Superior de Inteligência Estratégica – CSIE da Escola Superior de Defesa – ESD.

(Portaria publicada na íntegra no DOU nº 162, de 25 AGO 22 – Seção 1)

NOTA: a Portaria que sobre o distintivo do Curso Superior de Inteligência Estratégica – CSIE da Escola Superior de Defesa – ESD encontra-se disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm-md-n-4.491-de-23-de-agosto-de-2022-425061292.

PORTARIA GM-MD Nº 4.492, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre o distintivo do Curso de Altos Estudos de Defesa – CAED da Escola Superior de Defesa – ESD.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.806, de 23 de setembro de 2021, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60631.003312/2022-94, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o distintivo do Curso de Altos Estudos de Defesa – CAED da Escola Superior de Defesa – ESD.

(Portaria publicada na íntegra no DOU nº 162, de 25 AGO 22 – Seção 1)

NOTA: a Portaria que dispõe sobre o distintivo do Curso de Altos Estudos de Defesa – CAED da Escola Superior de Defesa – ESD encontra-se disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-gm-md-n-4.492-de-23-de-agosto-de-2022-425013584.

MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 2.124, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Altera a Portaria nº 465, de 4 de março de 2020, publicada na Edição Extra do Diário Oficial da União de 4 de março de 2020, com a redação dada pela Portaria nº 630, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 1º de março de 2021.

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e considerando o disposto no art. 8º, do Decreto nº 10.260, de 3 de março de 2020, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 465, de 4 de março de 2020, publicada na Edição Extra do Diário Oficial da União de 4 de março de 2020, com a redação dada pela Portaria nº 630, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 1º de março de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

.....

III - Ministério da Defesa:

a) titular: CMG (RM1) VILMAR JOSÉ FORTUNA; e

b) suplente: Coronel (EB) R/1 MARCELO DA SILVA PINTO;

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 160, de 23 AGO 22 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.813, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Aprova o Regulamento do Gabinete do Comandante do Exército (EB10-R-09.001), 2ª Edição, 2022.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e os incisos I e XI, do art. 20, do Anexo I, do Decreto nº

5.751, de 12 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Gabinete do Comandante do Exército (EB10-R-09.001), 2ª Edição, 2022.

Art. 2º Fica revogada a Portaria do Comandante do Exército nº 1.221, de 17 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: o Regulamento do Gabinete do Comandante do Exército (EB10-R-09.001), 2ª Edição, 2022, encontra-se disponível na intranet da SGEx (link: intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (link: http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

PORTARIA – C Ex Nº 1.814, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Altera dispositivos do Regulamento dos Colégios Militares (EB10-R-05.173), aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.714, de 5 de abril de 2022.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, incisos XI e XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o que consta nos autos 64535.052295/2020-04, resolve:

Art. 1º Fica alterado o art. 53, inciso II, da alínea "a" do Regulamento dos Colégios Militares (EB10-R-05.173), aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.714, de 5 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 53. .....

.....

II - .....

a) movimentado, com mudança de sede, para localidade assistida por CM, condicionada a matrícula, tão somente, ao CM que assiste à localidade para a qual ocorreu a movimentação do militar, considerando como prazo, para fins de efetivação de matrícula, até 5 (cinco) anos posteriores à data da publicação do ato de movimentação (boletim do Órgão Movimentador), ou até 4 (quatro) anos posteriores à data de apresentação do militar na guarnição de destino;

....." (NR)

Art. 2º Fica determinado que a alteração do art. 53, inciso II, da alínea "a" do Regulamento dos Colégios Militares não deverá implicar em recursos adicionais, aumento de vagas, de quadro de vagas ou de processos aquisitivos resultantes.

Art. 3º Fica determinado que o Departamento de Educação e Cultura do Exército adote, em sua área de competência, as medidas decorrentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 837, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Constitui o Grupo de Trabalho para apresentar linhas de ação para o prosseguimento da implantação do 1º Batalhão de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I e III, do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e em conformidade com o art. 3º, inciso I e III, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 127, de 21 de fevereiro de 2017, e COM art. 4º, inciso X, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.538, de 14 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Fica constituído o Grupo de Trabalho (GT) para apresentar linhas de ação (L Aç) para o prosseguimento da implantação do 1º Batalhão de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (1º Btl DQBRN).

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte constituição:

I - Coordenador Executivo: Chefe do Emprego da Força Terrestre/COTER;

II - relator: um oficial superior da Chefia do Emprego da Força Terrestre/COTER; e

III - membros:

a) Estado-Maior do Exército (EME):

1. um oficial superior da 1ª Subchefia do EME;

2. um oficial superior da 2ª Subchefia do EME;

3. um oficial superior da 3ª Subchefia do EME;

4. um oficial superior da 4ª Subchefia do EME;

5. um oficial superior da 6ª Subchefia do EME; e

6. um oficial superior do Escritório de Projetos do Exército;

b) Comando de Operações Terrestres (COTER):

1. um oficial superior do Centro de Doutrina do Exército; e

2. um oficial superior da Chefia do Preparo;

c) Comando Logístico (COLOG):

1. um oficial superior;

d) Departamento de Engenharia e Construção (DEC):

1. um oficial superior;

e) Secretaria de Economia e Finanças (SEF):

1. um oficial superior;

f) Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT):

1. um oficial superior;

g) Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx):

1. um oficial superior;

h) Comando Militar do Leste (CML):

1. um oficial superior; e

2. um oficial do 1º Btl DQBRN.

Parágrafo único. Caso seja necessária a convocação ou substituição de membros do GT, essa se dará, ad hoc, por solicitação do órgão interessado ao Coordenador Executivo.

Art. 3º O quórum necessário para que ocorram as reuniões e votações (se for o caso) é de dois terços dos participantes previstos.

Art. 4º Por ocasião da execução dos trabalhos, deverão ser efetuados estudos que identifiquem alternativas para o prosseguimento da implantação do 1º Btl DQBRN, em especial nos seguintes aspectos:

I - definição do local do aquartelamento da OM;

II - centralização dos cursos de especialização e estágios de Defesa QBRN no 1º Btl DQBRN, com a criação de um Centro de Instrução de DQBRN; e

III - concessão de autonomia administrativa ao 1º Btl DQBRN.

Parágrafo único. Na definição das linhas de ação propostas, deverão ser considerados os aspectos de Doutrina, Organização, Adestramento, Material, Educação, Pessoal e Infraestrutura (DOAMEPI) relacionados à capacidade operativa Defesa QBRN.

Art. 5º Os trabalhos do GT deverão ser concluídos até 21 de novembro de 2022, quando, após consultados o Cmt Op Ter, o Cmt Log, o Secretário de Economia e Finanças, o Chefe do DCT, o Chefe do DEC, o Chefe do DECEx e o Cmt Mil Leste, serão apresentadas as linhas de ação ao Chefe do EME, com todas as informações necessárias (viabilidade, vantagens e desvantagens) para a tomada de decisão.

Art. 6º Se, por algum motivo justificado, o prazo de conclusão dos trabalhos não puder ser cumprido, o Coordenador Executivo deverá solicitar ao Chefe do EME a prorrogação dos trabalhos por até 60 (sessenta) dias.

Art. 7º A participação no GT é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 839, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 433, de 2 de julho de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro para o ano de 2022 (PCEOBR/2022).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, combinado com o art. 7º, incisos XI e XII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e com o número 3, da letra "a", do item 7, da Diretriz Geral para Cursos e Estágios Destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro, aprovada pela Portaria nº 059 – EME, de 15 de fevereiro de 2017, e considerando o que consta nos autos 64535.037306/2022-80, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria – EME/C Ex nº 433, de 2 de julho de 2021, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS DESTINADOS A OUTRAS ORGANIZAÇÕES BRASILEIRAS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2022 (PCEOBR/2022)

1. PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS DESTINADOS A OFICIAIS

Incluir:

OBR	Cursos/Estágios	Órgão Gestor	Total de Vagas
Marinha do Brasil	Estágio de Logística e Reembolso em Operações de Paz	COTER (CCOPAB)	1
	Estágio de Ação Contra Minas	COTER (CCOPAB)	1
	Curso de Operações na Selva Categoria "A"	CMA (CIGS)	3
Força Aérea Brasileira	Curso de Operações na Selva Categoria "A"	CMA (CIGS)	1
MD	Estágio de Coordenação Civil-Militar para Oficiais	COTER (CCOPAB)	1
PMAM	Curso de Operações na Selva Categoria "A"	CMA (CIGS)	3
CBMRO	Estágio de Gerenciamento de Atividades de Construção para Oficiais	DEC (2º B Fv)	1

2. PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

Incluir:

OBR	Cursos/Estágios	Órgão Gestor	Total de Vagas
Força Aérea Brasileira	Estágio de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear para Sargentos de Saúde	DECEx (EsIE)	2
PMAL	Curso de Monitor de Equitação	DECEx (EsEqEx)	1
PMRJ	Curso de Adjunto de Comando	DECEx (EASA)	2

OBR	Cursos/Estágios	Órgão Gestor	Total de Vagas
PMMG	Estágio de Manutenção e Operação de Motores de Popa	DEC (2º B Fv)	2
SENASP	Curso Avançado de Inteligência para Sargentos	CIE (EsIMEx)	1

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 3 de outubro de 2022.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 840, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 661, de 3 de março de 2022, que alterou a Portaria – EME/C Ex nº 433, de 2 de julho de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro para o ano de 2022 (PCEOBR/2022).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, combinado com o art. 7º, incisos XI e XII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e com o número 3, da letra "a", do item 7, da Diretriz Geral para Cursos e Estágios Destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro, aprovada pela Portaria nº 059 – EME, de 15 de fevereiro de 2017, e considerando o que consta nos autos 64535.037316/2022-15, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria – EME/C Ex nº 661, de 3 de março de 2022, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS DESTINADOS A OUTRAS ORGANIZAÇÕES BRASILEIRAS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2022 (PCEOBR/2022)

(...)

2. PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

Incluir:

OBR	Cursos/Estágios	Órgão Gestor	Total de Vagas	
			DE	PARA
PMDF	Curso de Monitor de Equitação	DECEx (EsEqEx)	1	2

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 3 de outubro de 2022.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 842, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 774, de 9 de junho de 2022, que alterou a Portaria – EME/C Ex nº 433, de 2 de julho de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro para o ano de 2022 (PCEOBR/2022).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, combinado com o art. 7º, incisos XI e XII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e com o número 3, da letra "a", do item 7, da Diretriz Geral para Cursos e Estágios Destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro, aprovada pela Portaria nº 059 – EME, de 15 de fevereiro de 2017, e considerando o que consta nos autos 64535.037375/2022-93, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria – EME/C Ex nº 774, de 9 de junho de 2022, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS DESTINADOS A OUTRAS ORGANIZAÇÕES BRASILEIRAS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2022 (PCEOBR/2022)

1. PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS DESTINADOS A OFICIAIS

Alterar:

OBR	Cursos/Estágios	Órgão Gestor	Total de Vagas	
			DE	PARA
MD	Estágio de Logística e Reembolso em Operações de Paz	DCT (CIGE)	1	2

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 3 de outubro de 2022.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 843, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 434, de 2 de julho de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro para o ano de 2022 (PCEMEEB/2022).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, combinado com o art. 7º, incisos XI e XIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e com a alínea "c", do número 1, da letra "a", do item 11, da Diretriz Geral para Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro, aprovada pela Portaria nº 410 – EME, de 24 de agosto de 2016, e considerando o que consta nos autos 64535.036670/2022-22, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria – EME/C Ex nº 434, de 2 de julho de 2021, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS PARA MILITARES ESTRANGEIROS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2022 (PCEMEEB/2022)

1. PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS PARA OFICIAIS

Alterar:

Nação Amiga	Cursos/Estágios	Órgão Gestor	Total de Vagas	
			DE	PARA
PARAGUAI	Estágio de Ação Contra Minas	COTER (CCOPAB)	1	3

Incluir:

Nação Amiga	Cursos/Estágios	Órgão Gestor	Total de Vagas
ARGENTINA	Curso de Operação de Viaturas Blindadas GUARANI para Oficiais	CMS (CI Bld)	1
COLÔMBIA	Estágio de Ação Contra Minas	COTER (CCOPAB)	1
EUA	Curso Internacional de Operações na Selva	CMA (CIGS)	4
GUATEMALA	Estágio de Ação Contra Minas	COTER (CCOPAB)	1
NIGÉRIA	Curso Internacional de Operações na Selva	CMA (CIGS)	2
PARAGUAI	Curso de Idioma Português para Militares Estrangeiros	DECEx (CIdEx)	1
RÚSSIA	Estágio de Idioma Português e Ambientação para Oficiais	DECEx (CIdEx)	4
URUGUAI	Estágio para Comandante de OM Blindadas e Mecanizadas	CMS (CI Bld)	2

2. PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS PARA SUBTENENTES E SARGENTOS

Alterar:

Nação Amiga	Cursos/Estágios	Órgão Gestor	Total de Vagas	
			DE	PARA
EUA	Curso Internacional de Operações na Selva	CMA (CIGS)	2	6
FRANÇA	Curso Internacional de Operações na Selva	CMA (CIGS)	2	3

Incluir:

Nação Amiga	Cursos/Estágios	Órgão Gestor	Total de Vagas
ARGENTINA	Curso de Operação de Viaturas Blindadas GUARANI para Sargentos	CMS (CI Bld)	1
EQUADOR	Estágio de Operações da Garantia da Lei e da Ordem para Sargentos	CMSE (28º BIL)	2
	Estágio de Manutenção de Torre de VBR EE-9 Cascavel para Sargentos	CMS (CI Bld)	3
GUIANA	Curso de Operações na Selva Categoria "C"	CMA (CIGS)	1
NIGÉRIA	Curso Internacional de Operações na Selva	CMA (CIGS)	2
PARAGUAI	Estágio de Ação Contra Minas	COTER (CCOPAB)	2

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 3 de outubro de 2022.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 844, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 538, de 5 de outubro de 2021, que alterou a Portaria – EME/C Ex nº 434, de 2 de julho de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro para o ano de 2022 (PCEMEEB/2022).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, combinado com o art. 7º, incisos XI e XIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e com a alínea "c", do número 1, da letra "a", do item 11, da Diretriz Geral para Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro, aprovada pela Portaria nº 410 – EME, de 24 de agosto de 2016, e considerando o que consta nos autos 64535.036703/2022-34, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria – EME/C Ex nº 538, de 5 de outubro de 2021, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS PARA MILITARES ESTRANGEIROS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2022 (PCEMEEB/2022)

1. PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS PARA OFICIAIS

Alterar:

Nação Amiga	Cursos/Estágios	Órgão Gestor	Total de Vagas	
			DE	PARA
GUIANA	Curso de Operações na Selva Categoria "B"	CMA (CIGS)	1	2
SURINAME	Curso de Operações na Selva Categoria "B"	CMA (CIGS)	2	4

2. PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS PARA SUBTENENTES E SARGENTOS

Alterar:

Nação Amiga	Cursos/Estágios	Órgão Gestor	Total de Vagas	
			DE	PARA
SURINAME	Curso de Operações na Selva Categoria "C"	CMA (CIGS)	2	4

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 3 de outubro de 2022.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 845, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 692, de 6 de abril de 2022, que alterou a Portaria – EME/C Ex nº 434, de 2 de julho de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro para o ano de 2022 (PCEMEEB/2022).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, combinado com o art. 7º, incisos XI e XIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e com a alínea "c", do número 1, da letra "a", do item 11, da Diretriz Geral para Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro, aprovada pela Portaria nº 410 – EME, de 24 de agosto de 2016, considerando o que consta nos autos 64535.036687/2022-80, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria – EME/C Ex nº 692, de 6 de abril de 2022, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS PARA MILITARES ESTRANGEIROS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2022 (PCEMEEB/2022)

1. PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS PARA OFICIAIS

Alterar:

Nação Amiga	Cursos/Estágios	Órgão Gestor	Total de Vagas	
			DE	PARA
MOÇAMBIQUE	Curso de Saúde Operacional/Atendimento Pré-Hospitalar Tático (APHT) Nível II	DECEx (EsSLog)	3	4

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 3 de outubro de 2022.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 846, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Altera a Portaria — EME/C Ex nº 782, de 30 de junho de 2022, que estabelecem as condições de funcionamento do Curso de Mestrado Profissional em Ciências Militares da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, com ênfase em Gestão Operacional.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro, combinado com o art. 10, inciso I, e com o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 9.786, de 1999, e em conformidade com o que prescreve o art. 4º, inciso VII da Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, que aprova o Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), resolve:

Art. 1º O art. 1º, inciso III, da Portaria – EME/C Ex nº 782, de 30 de junho de 2022, que estabelece as condições de funcionamento do Curso de Mestrado Profissional em Ciências Militares da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, com ênfase em Gestão Operacional passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

III - funcione na EsAO, em conformidade com a legislação que rege o ensino no Exército e, no que couber e for do interesse do Exército, com as normas do Ministério da Educação (MEC) e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);" (NR)

Art. 2º Fica determinado que o Departamento de Educação e Cultura do Exército adote, em sua área de competência, as medidas decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 3 de outubro de 2022.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 410, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Aprova as Normas para o Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores dos Créditos sob Gestão do Departamento-Geral do Pessoal (EB30-N-10.007), 1ª Edição, 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 4º e o inciso III do art. 20 do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB10-R-02.001), aprovado pela Portaria nº 155, de 29 de fevereiro de 2016, e conforme preconizado nas Normas para o Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores no Âmbito do Comando do Exército (EB10-N-08.002), 1ª Edição, 2022, aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.746, de 19 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as Normas para o Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores dos Créditos sob Gestão do Departamento-Geral do Pessoal (EB30-N-10.007), 1ª Edição, 2022.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor em 2 de setembro de 2022.

NOTA: as Normas para o Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores dos Créditos sob Gestão do Departamento-Geral do Pessoal (EB30-N-10.007), 1ª Edição, 2022, encontram-se disponíveis na intranet da SGEx (link: intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (link: http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 203, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

Concede Denominação Histórica de instalação para o aquartelamento do Comando da 12ª Região Militar (Cmdo 12ª RM), sediada em Manaus-AM.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 086, de 29 de janeiro de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder Denominação Histórica de instalação para o aquartelamento do Comando da 12ª Região Militar que passa a se denominar: "Forte Mendonça Furtado".

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 346, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Altera dispositivos da Portaria – DECEx/C Ex nº 092, de 25 de abril de 2022, que aprovou o Calendário Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2023.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército, e o inciso I do art. 47 da Portaria nº 372 – EME, de 17 de agosto de 2016, que aprova a Diretriz para Planejamento de Cursos e Estágios (EB20-D-01.037) no Sistema de Ensino do Exército, resolve que:

Art. 1º Fica alterada a Portaria – DECEx/C Ex nº 092, de 25 de abril de 2022, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"CALENDÁRIO GERAL DE CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2023

1. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS

.....

c. Cursos de Aperfeiçoamento

Alterar para:

Órgão Gestor DECEx						
Cursos		Smn	Datas			Legenda
			Apres	Início	Término	
Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO) – Rio de Janeiro-RJ						
Aperfeiçoamento de Oficiais – Armas, QMB e Sv Int	1º Ano	35	-	6 FEV 23	6 OUT 23	2
Aperfeiçoamento Militar – QCO		25	-	8 MAIO 23	27 OUT 23	2
Aperfeiçoamento Militar – QEM						
Aperfeiçoamento Militar – Sau (Farm)						
Aperfeiçoamento Militar – Sau (Dent)						
Aperfeiçoamento Militar – QCM						

d. Cursos de Formação

Alterar para:

Órgão Gestor DECEx					
Cursos	Smn	Datas			Legenda
		Apres	Início	Término	
Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército (ESFCEx) – Salvador-BA					
Formação de Oficiais do Quadro Complementar (CFO/QC)	37	6 MAR 23	13 MAR 23	24 NOV 23	1
Formação para Capelães Militares (CFCM)					
Formação de Oficiais de Saúde (CFO Sau)					

Alterar

de: g. Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu para Oficiais Farmacêuticos (Mestrado Acadêmico)

Para: g. Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado Acadêmico)

.....

h. Cursos de Especialização e Extensão

Incluir:

Órgão Gestor DECEx					
Curso	Smn	Datas			Legenda
		Apres	Início	Término	
Hospital Central do Exército (HCE) – Rio de Janeiro-RJ					
Perícias Médicas	12	1º AGO 23	2 AGO 23	14 OUT 23	1

Alterar para:

Órgão Gestor DECEx								
Curso				Smn	Datas			Legenda
					Apres	Início	Término	
Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (EsACosAAe) – Rio de Janeiro-RJ								
Artilharia Antiaérea	2022	2023	2ª Fase	30	27 MAR 23	10 ABR 23	3 NOV 23	1
	2023	2024	1ª Fase	8	-	26 JUN 23	18 AGO 23	2

Excluir:

Órgão Gestor DECEx					
Curso	Smn	Datas			Legenda
		Apres	Início	Término	
Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias (CEP/FDC) – Rio de Janeiro-RJ					
Interdisciplinar de Humanidades em Ciências Militares (Mestrado Profissional)	39	2 MAR 23	2 MAR 23	23 NOV 23	1
	57	-	5 FEV 24	7 MAR 25	2

2. CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

.....

b. Cursos de Aperfeiçoamento

Alterar para:

1) Cursos de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS)/2023

Órgão Gestor DECEx							
Cursos			Smn	Datas			Legenda
				Apres	Início	Término	
Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas (EASA) – Cruz Alta-RS							
CAS Inf, Cav, Art, Eng e Com	1º Turno	1ª Fase/24	30	-	31 JUL 23	23 FEV 24	2
		2ª Fase	11	2 MAR 23	6 MAR 23	19 MAIO 23	1
	2º Turno	1ª Fase	30	-	20 FEV 23	15 SET 23	2
		2ª Fase	11	14 SET 23	18 SET 23	1º DEZ 23	1
Escola de Instrução Especializada (EsIE) – Rio de Janeiro-RJ							
CAS – MB Mec Op, MB Mnt Armt, Mnt Com, Saúde e Topo	1º Turno	1ª Fase/24	30	-	31 JUL 23	23 FEV 24	2
		2ª Fase	11	2 MAR 23	6 MAR 23	19 MAIO 23	1
CAS – MB Mnt Vtr Auto e Int	2º Turno	1ª Fase/24	30	-	6 NOV 23	31 MAIO 24	2
		2ª Fase	11	7 JUN 23	12 JUN 23	25 AGO 23	1
CAS – MB Mnt Vtr Auto, Mnt Com, Saúde, Av Mnt e Av Ap	3º Turno	1ª Fase	30	-	20 FEV 23	15 SET 23	2
		2ª Fase	11	14 SET 23	18 SET 23	1º DEZ 23	1
CAS Músico – Turno único		1ª Fase/24	30	-	31 JUL 23	23 FEV 24	2
		2ª Fase	2	2 MAR 23	6 MAR 23	17 MAR 23	1

c. Cursos de Especialização e Extensão

Incluir:

Órgão Gestor DECEx						
Curso		Smn	Datas			Legenda
			Apres	Início	Término	
Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (EsACosAAe) – Rio de Janeiro-RJ						
Manutenção de Torre da VBC AAe GEPARD 1A2	1ª Fase	2	-	22 MAIO 23	2 JUN 23	2
	2ª Fase	12	16 JUN 23	19 JUN 23	8 SET 23	1

Alterar para:

Orgão Gestor DECEx						
Cursos		Smn	Datas			Legenda
			Apres	Início	Término	
Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (EsACosAAe) – Rio de Janeiro-RJ						
Artilharia Antiaérea	1ª Fase	8	-	10 ABR 23	2 JUN 23	2
	2ª Fase	20	16 JUN 23	19 JUN 23	3 NOV 23	1
Operador de Alvo Aéreo	1ª Fase	1	-	7 AGO 23	11 AGO 23	2
	2ª Fase	7	18 AGO 23	21 AGO 23	6 OUT 23	1
Operador de Radar e Direção de Tiro	1ª Fase	4	-	20 MAR 23	14 ABR 23	2
	2ª Fase	12	24 ABR 23	24 ABR 23	14 JUL 23	1

3. ESTÁGIOS GERAIS PARA OFICIAIS

Alterar para:

Órgão Gestor CML						
Estágios		Smn	Datas			Legenda
			Apres	Início	Término	
Centro de Instrução Pára-quedista General Penha Brasil (CI Pqdt GPB) – Rio de Janeiro-RJ						
Mestre de Salto Livre	1º Turno	4	3 ABR 23	3 ABR 23	28 ABR 23	1
	2º Turno		12 JUN 23	12 JUN 23	7 JUL 23	
	3º Turno		28 AGO 23	28 AGO 23	22 SET 23	
Salto Livre	1º Turno	3	6 MAR 23	6 MAR 23	24 MAR 23	
	2º Turno		24 JUL 23	24 JUL 23	11 AGO 23	
	3º Turno		27 NOV 23	27 NOV 23	15 DEZ 23	

Órgão Gestor DECEx					
Estágios	Smn	Datas			Legenda
		Apres	Início	Término	
Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (EsACosAAe) – Rio de Janeiro-RJ					
Artilharia e Defesa Antiaérea	10	-	24 ABR 23	30 JUN 23	2
Comandante de Seção de Artilharia Antiaérea	2	-	3 ABR 23	14 ABR 23	2
	4	24 ABR 23	24 ABR 23	19 MAIO 23	1
Operação do Sistema de Mísseis Aae Telecomandados RBS 70	1	-	10 ABR 23	14 ABR 23	2
	4	24 ABR 23	24 ABR 23	19 MAIO 23	1

4. ESTÁGIOS GERAIS PARA SUBTENENTES E SARGENTOS

Alterar para:

Órgão Gestor CML						
Estágios		Smn	Datas			Legenda
			Apres	Início	Término	
Centro de Instrução Pára-quedista General Penha Brasil (CI Pqdt GPB) – Rio de Janeiro-RJ						
Mestre de Salto Livre	1º Turno	4	3 ABR 23	3 ABR 23	28 ABR 23	1
	2º Turno		12 JUN 23	12 JUN 23	7 JUL 23	
	3º Turno		28 AGO 23	28 AGO 23	22 SET 23	
Salto Livre	1º Turno	3	6 MAR 23	6 MAR 23	24 MAR 23	
	2º Turno		24 JUL 23	24 JUL 23	11 AGO 23	
	3º Turno		27 NOV 23	27 NOV 23	15 DEZ 23	

Orgão Gestor DECEx						
Estágios		Smn	Datas			Legenda
			Apres	Início	Término	
Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (EsACosAAe) – Rio de Janeiro-RJ						
Chefe de Peça e de Unidade de Tiro de Artilharia AAe	1ª Fase	2	-	3 ABR 23	14 ABR 23	2
	2ª Fase	4	24 ABR 23	24 ABR 23	19 MAIO 23	1

Orgão Gestor DECEx						
Estágios		Smn	Datas			Legenda
			Apres	Início	Término	
Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (EsACosAAe) – Rio de Janeiro-RJ						
Operação do Sistema de Mísseis AAe Telecomandados RBS 70	1ª Fase	1	-	10 ABR 23	14 ABR 23	2
	2ª Fase	4	24 ABR 23	24 ABR 23	19 MAIO 23	1

LEGENDAS:

1. Funcionamento por ensino presencial.

2. Funcionamento por ensino a distância, na OM de origem.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 347, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Aprova o calendário, as condições de inscrição, a referência de estudo e dá outras providências para o Exame de Proficiência Linguística Escrito Escolar (EPLE/Es) e Exame de Proficiência Linguística Oral Escolar (EPLO/Es), do idioma espanhol, a serem aplicados aos cadetes do 4º ano da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), no ano de 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, do art. 10, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que regulamentam a Lei do Ensino no Exército, o inciso XI, do art. 11, da Portaria – C Ex nº 1.788, de 7 de julho de 2022, que aprova o Regulamento do Departamento de Educação e Cultura do Exército, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar o calendário, as condições de inscrição, a referência de estudo e dar outras providências para o Exame de Proficiência Linguística Escrito Escolar (EPLE/Es) e Exame de Proficiência Linguística Oral Escolar (EPLO/Es), do idioma espanhol, a serem aplicados aos cadetes do 4º ano da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), no ano de 2022, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de setembro de 2022.

CALENDÁRIO, CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO, REFERÊNCIA DE ESTUDO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS PARA O EXAME DE PROFICIÊNCIA LINGUÍSTICA ESCRITO ESCOLAR (EPLE/Es) E PARA O EXAME DE PROFICIÊNCIA LINGUÍSTICA ORAL ESCOLAR (EPLO/Es), DO IDIOMA ESPANHOL, A SEREM APLICADOS AOS CADETES DO 4º ANO DA AMAN NO ANO DE 2022.

1. FINALIDADE

Estabelecer o calendário, as condições de inscrição, a referência de estudo e outras providências para o Exame de Proficiência Linguística Escrito Escolar (EPLE/Es) e Exame de Proficiência Linguística Oral Escolar (EPLO/Es), do idioma espanhol, a serem aplicados aos cadetes do 4º ano da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), no ano de 2022.

2. REFERÊNCIAS

a. Portaria nº 316 – EME/C Ex, de 27 de janeiro de 2021 – Diretriz para o Sistema de Ensino de Idiomas e Certificação de Proficiência Linguística do Exército (EB20-D-01.020), 3ª Edição, 2021.

b. Portaria nº 241 – DECEx/C Ex, de 19 de julho de 2021 – Normas para o Subsistema de Certificação de Proficiência Linguística (EB60-N-52.001).

c. Portaria nº 020 – DECEx, de 11 de fevereiro de 2016 – Normas para os Descritores da Escala de Proficiência Linguística do Exército (EB60-N-19.003).

d. Portaria nº 510 – DECEx, de 8 de dezembro 2021 – Aprova o calendário, o valor da taxa de inscrição, a referência de estudo e as Organizações Militares Sedes de Exame (OMSE) para o Exame de Proficiência Linguística Escrito (EPLE) e o Exame de Proficiência Linguística Oral (EPLO), a serem realizados no ano de 2022.

3. INSCRIÇÃO

a. Os cadetes poderão ser inscritos para a realização dos Exames de Proficiência Linguística, obedecidas as prescrições estabelecidas neste documento, na Diretriz para o Sistema de Ensino de Idiomas e Certificação de Proficiência Linguística do Exército, aprovada pela Portaria – EME/C Ex nº 316, de 27 JAN 21, e nas Normas para o Subsistema de Certificação de Proficiência Linguística, aprovadas pela Portaria nº 241 – DECEx/C Ex, de 19 JUL 21.

b. Os cadetes serão inscritos de forma centralizada pela AMAN, sem custos, por meio do Portal de Educação, para o EPLE, que abrange os exames de compreensão leitora (CL) e expressão escrita (EE), e EPLO, que abrange os exames de compreensão auditiva (CA) e expressão oral (EO).

c. Não há limite de vagas para a inscrição no EPLE/CL e EE e no EPLO/CA no idioma espanhol. Para o EPLO/EO, a AMAN deverá fixar o número limite de vagas.

d. Não haverá inscrição por meio de ofício, DIEx ou qualquer outro documento encaminhado diretamente ao CIdEx.

e. Não serão aceitas inscrições após os prazos fixados neste documento.

f. Os malotes de provas deverão ser entregues pela AMAN no CIdEx.

4. EPLE/EPLO ESCOLARES

a. Serão oferecidos os EPLE/CL e EE e EPLO/CA escolares, de espanhol, nos níveis 1 e 2.

b. As provas de Expressão Oral (EPLO/EO) escolares, presenciais e de nível 1, no idioma espanhol, serão aplicadas aos cadetes do 4º ano por Banca Examinadora designada pela AMAN.

1) Os cadetes que realizarão a prova de Expressão Oral (EPLO/EO) escolar de nível 1 serão inscritos de forma centralizada pela AMAN, por meio do Portal de Educação.

2) Poderá haver uma ou mais Bancas Examinadoras para a aplicação desse exame escolar, as quais deverão ser formadas, preferencialmente, por integrantes do corpo docente da AMAN, obedecendo-se às prescrições estabelecidas nas Normas para o Subsistema de Certificação de Proficiência Linguística, aprovadas pela Portaria nº 241 – DECEx/C Ex, de 19 JUL 21, no que se refere à constituição e capacitação da Banca Examinadora.

3) A AMAN deverá remeter ao CIdEx, por meio de DIEx, conforme previsto no calendário contido no nº 5 deste documento, a composição das Bancas Examinadoras dessas provas de Expressão Oral escolares.

c. Haverá 1 (um) EPLE/CL e EE e 1 (um) EPLO/CA escolar, no idioma espanhol, nas seguintes condições:

1) CA – Níveis 1 e 2;

2) CL – Níveis 1 e 2; e

3) EE – Níveis 1 e 2.

d. A AMAN deverá remeter ao CIdEx, por meio de DIEx, conforme calendário contido no nº 5 deste documento, os contatos (e-mail e telefones) do Presidente da Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) desses exames.

e. Para a Prova de Expressão Escrita (EPLE/EE) escolar não se aplicará a exigência de possuir Índice de Proficiência Linguística (IPL) mínimo.

f. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para os EPLE e EPLO escolares.

g. Para a inscrição centralizada, a AMAN deverá definir quem serão o(s) militar(es) cadastrador(es) e enviar, por meio de DIEx, ao Centro de Educação à Distância do Exército (CEADEx), os contatos (e-mail e telefones) desses militares, para a ativação do perfil de cadastrador no Portal de Educação, conforme calendário contido no nº 5 deste documento.

h. Na aplicação dos exames previstos, deverão ser obedecidas as prescrições estabelecidas na Diretriz para o Sistema de Ensino de Idiomas e Certificação de Proficiência Linguística do Exército, aprovada pela Portaria nº 316 – EME/C Ex, de 27 JAN 21, e nas Normas para o Subsistema de Certificação de Proficiência Linguística, aprovadas pela Portaria nº 241 – DECEx/C Ex, de 19 JUL 21.

5. CALENDÁRIO DOS EXAMES DE PROFICIÊNCIA LINGUÍSTICA ESCRITO E ORAL (EPLE/EPLO), ESCOLARES, DO IDIOMA ESPANHOL, PARA OS CADETES DO 4º ANO, NO ANO DE 2022

a. Para a realização do EPLO/CA e EO e EPLE/CL e EE escolar:

Nº Ord	Responsável	Evento	Prazo
1	AMAN	Envio ao CEADEx, por meio de DIEx, dos nomes e contatos (e-mail e telefones) dos militares cadastradores da inscrição centralizada dos cadetes, para a ativação do perfil de cadastrador no Portal de Educação.	Até 9 SET 22
2	AMAN	Atualização, no SiCaPEx, da graduação dos cadetes do 4º Ano que realizarão a prova de EPLO/EO escolar (nível 1) presencial no idioma espanhol.	Até 9 SET 22
3	AMAN	Inscrição centralizada, por meio do endereço eletrônico https://portaldeeducacao.eb.mil.br/cidex (Portal de Educação), dos cadetes que realizarão as provas escolares de EPLO/CA e EO e EPLE/CL e EE, presenciais, no idioma espanhol.	De 13 a 15 SET 22
4	AMAN	Envio ao CIdEx, por meio de DIEx, de cópia do BI com a publicação dos nomes dos membros da CAF e da(s) Banca(s) Examinadora(s) do EPLO/EO escolar (nível 1), presencial, no idioma espanhol, para os cadetes do 4º ano da AMAN.	Até 16 SET 22
5	AMAN	Aplicação do EPLO/EO escolar (nível 1), presencial, no idioma espanhol, para os cadetes inscritos.	De 26 SET a 4 NOV 22
6	AMAN	Aplicação do EPLO/CA, EPLE/CL e EE escolares: – EPLO/CA: 7h 30min (horário de Brasília); – EPLE/CL: 9h 00min (horário de Brasília); e – EPLE/EE: 10h 30min (horário de Brasília).	10 OUT 22
7	AMAN	Envio ao CIdEx dos resultados obtidos pelos cadetes que realizaram o EPLO/EO escolar (nível 1), presencial, no idioma espanhol.	Até 11 NOV 22
8	AMAN	Devolução ao CIdEx dos cartões-respostas do EPLE/CL e do EPLO/CA escolares, das folhas de redação do EPLE/EE escolar, da lista de presença e dos demais documentos relacionados no DIEx de remessa dos Exames de Proficiência Linguística.	Até 24 horas após a realização da prova
9	CIdEx	Envio à AMAN dos resultados dos exames realizados pelos cadetes.	Até 20 DEZ 22

6. REFERÊNCIA DE ESTUDO

a. A Portaria nº 020 – DECEx, de 11 FEV 16, que aprovou as Normas para os Descritores da Escala de Proficiência Linguística do Exército (EB60-N-19.003), constitui referência para a preparação do candidato em cada habilidade linguística e nível de proficiência, bem como para a familiarização com os tipos de provas dos exames.

b. O CIdEx disponibilizará em seu endereço eletrônico (www.cidex.eb.mil.br) modelos de provas dos exames.

c. É desejável que o candidato aos exames tenha seguido um sistema de ensino-aprendizagem no idioma de interesse, que contemple, no mínimo, a seguinte carga horária:

Nível pretendido	Carga horária anterior	Carga horária mínima necessária	Total
1	-	160 horas	160 horas
2	160 horas	160 horas	320 horas
3	320 horas	160 horas	480 horas

7. ATRIBUIÇÕES DOS ELEMENTOS ENVOLVIDOS NA REALIZAÇÃO DO EPLE/EPLO

a. AMAN

1) Para a inscrição centralizada dos cadetes, definir o(s) militar(es) cadastrador(es) e enviar, por meio de DIEx, ao Centro de Educação à Distância do Exército (CEADEx), os contatos (e-mail e telefones) desses militares, para a ativação do perfil de cadastrador no Portal de Educação, conforme calendário contido no nº 5 deste documento.

2) Nomear em Boletim Interno uma CAF (com um ou mais oficiais aplicadores) para atender ao calendário contido no nº 5 deste documento. Os oficiais aplicadores não necessitam ter conhecimento linguístico específico dos idiomas das provas a serem aplicadas.

3) Publicar em Boletim Interno os nomes dos membros da Banca Examinadora que aplicará o EPLO/EO – nível 1.

4) Enviar ao CIdEx, por meio de DIEx, os contatos (e-mail e telefones) do Presidente da CAF das provas escolares (EPLO/CA e EPLE/CL e EE), anexando os Termos de Compromisso de Sigilo dos militares integrantes dessa CAF. Neste mesmo DIEx deverão ser informados os nomes dos membros da(s) Banca(s) Examinadora(s) do EPLO/EO escolar (nível 1).

5) Receber, conferir e guardar, até a data de aplicação das provas de CL, EE e CA, os envelopes contendo os exames, que não poderão ser abertos, sob pretexto algum, antes da data-hora de sua realização.

6) Preparar a(s) sala(s) com seu(s) respectivo(s) sistema(s) de áudio, para a aplicação do EPLO/CA.

7) Providenciar a restituição ao CIdEx dos cartões-resposta, das folhas de redação do EPLE/EE, das listas de presença e dos demais documentos relacionados no DIEx de remessa dos Exames de Proficiência Linguística, impreterivelmente, até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prova.

8) Assegurar-se de que os cadernos de questões do EPLO/CA e do EPLE/CL, bem como os arquivos e/ou mídias digitais e as instruções aos aplicadores/Presidente da CAF, sejam destruídos, confeccionando os respectivos Termos de Destruição.

9) Enviar ao CIdEx, através da Rede Mercúrio, os resultados obtidos pelos candidatos que realizaram o EPLO/EO – nível 1.

10) Tomar todas as providências cabíveis para garantir a lisura dos exames.

11) A AMAN deverá disponibilizar ao CIdEx 1 (um) professor de espanhol para cada 200 (duzentas) provas de EPLE/EE escolares realizadas pelos cadetes, durante o período de correção dessas redações.

b. Candidato

1) Preencher corretamente o Cartão-Resposta.

2) Assinar o Cartão-Resposta (CA e CL) e a Lista de Presença.

c. CIdEx

Coordenar as ações decorrentes da aplicação e correção dos exames.

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Não haverá:

1) segunda chamada para as provas do EPLO e EPLE; e

2) revisão do resultado da correção das provas.

b. O candidato não terá sua prova corrigida quando:

1) não preencher corretamente o Cartão-Resposta (CA e CL) e/ou a Folha de Redação (EE);

2) não assinar o Cartão-Resposta (CA e CL); e

3) não assinar a Lista de Presença.

c. O candidato não poderá conservar em seu poder os cadernos de questões após a realização do(s) exame(s).

d. A AMAN, que realiza a inscrição centralizada de seu corpo discente para o EPLE/EPLO, por meio do Portal de Educação, deverá proceder conforme previsto neste documento, obedecendo aos prazos estabelecidos no calendário contido no nº 5.

e. A AMAN deverá concluir as atualizações necessárias dos dados de cadastro no SiCaPEx de seu corpo discente, principalmente em relação à graduação, antes dos períodos de inscrição do EPLE/EPLO.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

PORTARIA – DPIMA/DEC/C Ex Nº 054, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Aprova as Normas para a Administração Especial de Próprios Nacionais Residenciais, de natureza casa, por meio de Administração de Compossuidores no Conjunto Habitacional Vila Militar Humaitá, na guarnição de Pelotas-RS.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e incisos II e VIII do art. 3º, do Regulamento do Departamento de Engenharia e Construção (EB10-R-04.001), 1ª Edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.586, de 10 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as Normas para a Administração Especial de Próprios Nacionais Residenciais, de natureza casa, por meio de Administração de Compossuidores no Conjunto Habitacional Vila Militar Humaitá, na guarnição de Pelotas-RS, que com esta baixa.

Art. 2º Fica determinado que o 4º Grupamento de Engenharia (4º Gpt E) adote, em sua área de competência, as medidas decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 2 de setembro de 2022.

NOTA: as Normas para a Administração Especial de Próprios Nacionais Residenciais, de natureza casa, por meio de Administração de Compossuidores no Conjunto Habitacional Vila Militar Humaitá, na guarnição de Pelotas-RS, encontram-se disponíveis na intranet da SGEx (link: intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (link: http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA CHOC/EMCFA-MD Nº 4.347, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DE OPERAÇÕES CONJUNTAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com a Portaria GM-MD nº 2.848, de 18 de maio de 2022, considerando o Despacho nº 46/APOG/CEMCFA/EMCFA-MD, de 4 de abril de 2022, do Processo nº 60080.000341/2021-05 e de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 60240.000308/2022-78, resolve

DESIGNAR

o Coronel (EB) ARGEMIRO LUCIANO SOUZA COSTA, Assessor de Operações Especiais do Brasil junto ao Comando de Operações Especiais dos EUA (USSOCOM), e o Tenente Coronel (EB) ODONIAS PÉRICLES ALVES, Oficial de Ligação junto ao Joint Force Development (J-7), do Joint Chiefs of Staff nos EUA, para participarem da 5ª Edição das Conversações Estratégicas de Defesa – V Strategic Defense Talks (V SDT) e do Diálogo Industrial de Defesa, a serem realizados em Washington, D.C., Estados Unidos da América, no período de 21 a 25 de agosto de 2022, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa.

A missão acima é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinados com o parágrafo único do art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 158, de 19 AGO 22 – Seção 2)

PORTARIA EMCFA-MD Nº 4.419, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I, do art. 2º, da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, considerando o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, e o Processo Administrativo nº 09243.000163/2022-28, resolve

DESIGNAR

o Major (EB) MARCELO MOREIRA FALCI JUNIOR, do Comando do Exército, para exercer função de natureza militar na Missão das Nações Unidas no Sudão do Sul (UNMISS), como U2 Chief Intelligence Officer, no período de 23 de setembro de 2022 a 22 de setembro de 2023, com ônus para o Comando do Exército e para a Organização das Nações Unidas.

A missão acima é considerada do tipo transitória, de natureza militar, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinados com o inciso IV, e a alínea "a", do § 1º, do art. 5º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 158, de 19 AGO 22 – Seção 2)

PORTARIA EMCFA-MD Nº 4.426, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I, do art. 1º, da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, considerando o Despacho Decisório nº 3/APOG/CEMCFA/EMCFA-MD, de 13 de junho de 2022, estabelecido nos termos da Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, alterada pela Portaria GM-MD nº 2.848, de 18 de maio de 2022, e os Processos Administrativos nº 60420.000251/2022-99 e nº 60928.000003/2022-37, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo relacionados, para participarem da I Reunião entre os Estados-Maiores Conjuntos de Defesa da Indonésia e do Brasil, a ser realizada na cidade de Jacarta, Indonésia, no período de 9 a 17 de setembro de 2022, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa:

.....

- Tenente-Coronel (EB) CLEBERSON ANDRÉ D'AQUINO OLIVEIRA, do Estado-Maior do Exército.

A missão acima é considerada do tipo eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinados com o parágrafo único do art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 158, de 19 AGO 22 – Seção 2)

PORTARIA EMCFA-MD Nº 4.427, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 2º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, considerando o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, e o Processo Administrativo nº 64536.021119/2022-74, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo relacionados, do Comando do Exército, para exercerem função de natureza militar na República da Colômbia, como Instrutores de Desminagem Humanitária, no período de 15 de janeiro de 2023 a 14 de janeiro de 2024, com ônus a cargo do Comando do Exército:

I - na Brigada de Engenheiros de Desminagem Humanitária (BRDEH), em Bogotá:

- Capitão (EB) KÉCIO SANTOS VASCONCELOS;
- Capitão (EB) WILLIAM VAGNER DOS SANTOS SILVA; e
- Capitão (EB) JEFFERSON EDUARDO DIAS.

II - no Centro Internacional de Desminagem (CIDES), município de Nilo, Departamento de Cundinamarca:

- Capitão (EB) ABEL CALETTI JÚNIOR; e
- Primeiro-Sargento (EB) RAFAEL VOLLMER.

A missão acima é considerada do tipo transitória, de natureza militar, com mudança de sede e com dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I, e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinados com o inciso IV, do art. 5º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 158, de 19 AGO 22 – Seção 2)

PORTARIA EMCFA-MD Nº 4.428, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 2º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, considerando o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, e os Processos Administrativos nº 09243.000283/2021-44 e nº 09243.000461/2022-18, resolve

DESIGNAR

a Major (EB) PAULA MARIA DA COSTA PINTO PACHECO MORETTO, do Comando do Exército, para exercer função de natureza militar na Missão Multidimensional Integrada das Nações Unidas para a Estabilização na República Centro-Africana (MINUSCA), como Military Police G1, no período de 6 de setembro de 2022 a 5 de setembro de 2023, com ônus para o Comando do Exército e para a Organização das Nações Unidas.

A missão acima é considerada do tipo transitória, de natureza militar, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinados com o inciso IV do art. 5º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 158, de 19 AGO 22 – Seção 2)

PORTARIA EMCFA-MD Nº 4.429, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 2º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, considerando o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, e o Processo Administrativo nº 09243.000148/2022-80, resolve

DESIGNAR

o Capitão (EB) DÊNIS AUGUSTO MIRANDA ODORISSI, do Comando do Exército, para exercer função de natureza militar na Missão das Nações Unidas no Sudão do Sul (UNMISS), como Staff Officer – Training, no período de 23 de setembro de 2022 a 22 de setembro de 2023, com ônus para o Comando do Exército e para a Organização das Nações Unidas.

A missão acima é considerada do tipo transitória, de natureza militar, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinados com o inciso IV e a alínea "a" do § 1º do art. 5º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 158, de 19 AGO 22 – Seção 2)

PORTARIA EMCFA-MD Nº 4.433, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 2º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, considerando o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, e os Processos Administrativos nº 09243.000239/2022-15 e nº 09243.000388/2022-84, resolve

DESIGNAR

a Major (EB) NINA MACHADO FIGUEIRA, do Comando do Exército, para exercer função de natureza militar na Missão das Nações Unidas para o Referendo no Saara Ocidental (MINURSO), como United Nations Military Observer (UNMO), no período de 17 de setembro de 2022 a 16 de setembro de 2023, com ônus para o Comando do Exército e para a Organização das Nações Unidas.

A missão acima é considerada do tipo transitória, de natureza militar, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinados com o inciso IV e a alínea "a" do § 1º do art. 5º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 158, de 19 AGO 22 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 4.471, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60240.000301/2022-56, resolve

DISPENSAR

o Cel Inf ALEXANDRE DOS PASSOS DE ARAÚJO, de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 31 de julho de 2022.

(Portaria publicada no DOU nº 162, de 25 AGO 22 – Seção 2)

PORTARIA GM-MD Nº 4.493, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Aprovação de seleção procedida pela Escola Superior de Guerra (ESG).

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e de acordo com o parágrafo único, do art. 16, do Regulamento da Escola Superior de Guerra, aprovado pelo Decreto nº 5.874, de 15 de agosto de 2006, e de acordo com o que consta dos Processos Administrativos nº 60631.001844/2022-97, 60631.001842/2022-06, e 60631.003163/2022-63, resolve

APROVAR

a seleção procedida pela Escola Superior de Guerra (ESG), em conformidade com o que preconiza a Portaria GM-MD nº 3.821, de 14 de setembro de 2021, dos candidatos a seguir relacionados para

matrícula no Curso de Diplomacia e Defesa (CDIPLOD 2022), a ser realizado na Escola Superior de Defesa (ESD), situada em Brasília-DF, na modalidade semipresencial, sendo a fase a distância de 15 de agosto a 2 de setembro, e a fase presencial de 5 a 16 de setembro de 2022, ficando convalidadas as atividades relativas ao curso já realizadas até a data de publicação desta Portaria.

MINISTÉRIO DA DEFESA E FORÇAS ARMADAS		
POSTO	NOME	ÓRGÃO
...	...	...
Coronel R/1 (EB)	IVAN CARLOS SOARES DE OLIVEIRA	Escola Superior de Defesa
...	...	...
Coronel Eng	ANDERSON SOARES DO CARMO	Comando do Exército
Coronel Inf	FÁBIO LINHARES MARQUES DA CRUZ	Comando do Exército
Coronel Art	JEAN LAWAND JUNIOR	Comando do Exército
Coronel Com	MARCOS LEHMKUHL DE SOUZA	Comando do Exército
Coronel Art	PEDRO IVO DE ALMEIDA SILVA	Comando do Exército
...	...	...

(Portaria publicada no DOU nº 162, de 25 AGO 22 – Seção 2)

PORTARIA CAE/EMCFA-MD Nº 4.496, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso II do art. 1º e com o art. 2º da Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, e com o inciso I do art. 1º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, e o Processo nº 60430.000130/2022-28, resolve:

a) designar o militar abaixo relacionado, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, para participar da Visita Técnico-Doutrinária à Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa (RBJID), a ser realizada na cidade de Washington, D.C., Estados Unidos da América, no período de 18 a 25 de setembro de 2022, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa:

- Gen Div MARCUS VINÍCIUS FONTOURA DE MELO; e

b) designar os militares abaixo relacionados, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, para participar da Visita Técnico-Doutrinária à Representação do Brasil na Junta Interamericana Interamericana de Defesa (RBJID), a ser realizada na cidade de Washington, D.C., Estados Unidos da América, no período de 17 a 25 de setembro de 2022, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa:

.....

- Cel (EB) JOSÉ RUBENS MARQUES.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I, e na alínea "b", do inciso II, do art. 3º, combinado com o parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 161, de 24 AGO 22 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 571, DE 9 DE JULHO DE 2021

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 571, de 9 de julho de 2021, publicada no Boletim do Exército nº 29, de 23 de julho de 2021, relativa à designação do Cel Art MARCELO SILVA RODRIGUES, do Gab Cmt Ex, para desempenhar a função de Assessor Militar junto ao Ministro da Defesa do Timor-Leste, em Díli, na República Democrática do Timor-Leste, a partir da 1ª quinzena de outubro de 2021, pelo período aproximado de dezesseis meses, ONDE SE LÊ: "...pelo período aproximado de dezesseis meses", LEIA-SE: "...pelo período aproximado de dezoito meses".

PORTARIA – C Ex Nº 956, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

Retificação.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 956, de 3 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 151, de 10 de agosto de 2022, Seção 2, página 8, relativa à nomeação do S Ten Int IVAN DE SOUZA CAEIRO JUNIOR, do 9º B Sup, para o cargo de Auxiliar de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Líbano, com sede em Beirute, ONDE SE LÊ "...a partir de 3 de julho de 2023..." LEIA-SE "...a partir de 3 de maio de 2023...".

PORTARIA – C Ex Nº 1.011, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Tornar sem efeito autorização de participação de curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do S Ten Inf JOSÉ MARIA DONATO NETO, do Gab Cmt Ex, para frequentar o Curso de Francês Longo (Atv PCENA V22/152), na modalidade de ensino à distância (EAD), sob coordenação do Canadian Forces Language School Detachment Saint-Jean, Canadá, com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2022 e duração aproximada de quatro meses, conforme Port – C Ex nº 916, de 27 de julho de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 32, de 12 de agosto de 2022.

PORTARIA – C Ex Nº 1.024, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Gen Div EUGENIO ENEIAS CAMILO, Chefe do Centro de Controle Interno do Exército, para participar da visita de orientação técnica à Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW) (Atv PVANA G2QP-B228), a ser realizada na cidade de Washington, D.C., nos Estados Unidos da América, no período de 27 de agosto a 3 de setembro de 2022, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do Gab Cmt Ex.

PORTARIA – C Ex Nº 1.025, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

a Maj QEM MONIQUE CARDOZO, do IDQBRN, para participar da 27ª Conferência dos Estados-Partes da Organização para a Proibição de Armas Químicas (OPAQ) (Atv PVANA D2MM-C269), a ser realizada na cidade de Haia, no Reino dos Países Baixos, no período de 26 de novembro a 4 de dezembro de 2022, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do DCT/CTEx/IDQBRN.

PORTARIA – C Ex Nº 1.026, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nominados, para participarem da Reunião anual de integração com a Empresa SAAB Dynamics (Atv PVANA D2JJ-C272), na cidade de Karlskoga, no Reino da Suécia, no período de 19 a 26 de novembro de 2022, incluindo os deslocamentos:

- Cel Art FABIANO STRASSBURGER, da D Mat;
- Cel QMB ARTHUR DA COSTA LIMA, Cmt B Mnt Sup AAAe;

- Ten Cel Art DAVID VIEIRA DE MATOS JÚNIOR, do COEx; e
- 3º Sgt STT MÔNICA FREITAS DE LIMA, da D Mat.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do COLOG.

PORTARIA – C Ex Nº 1.027, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

a Maj QCO JACQUELINE ROBERTA SOARES SALGADO, do IDQBRN, para participar da IX Revisão da Convenção (IX RevCon) para a Proibição das Armas Biológicas e Toxínicas (CPAB) (Atv PVANA D2MM-C270), a ser realizada na cidade de Genebra, na Confederação Suíça, no período de 3 a 18 de dezembro de 2022, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e passagens custeadas com recursos do DCT/CTEx/IDQBRN.

PORTARIA – C Ex Nº 1.028, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Exoneração e nomeação de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria Normativa nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW), nos Estados Unidos da América, o Maj Cav RODRIGO ARTUR COSTA RIBEIRO, a partir de 1º de fevereiro de 2023; e

2 - NOMEAR,

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Maj Art ANDRÉ CAMPOS, da ECEME, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

A missão é considerada permanente, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I

combinada com a alínea "b" do inciso II do art. 3º, da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA – C Ex Nº 1.029, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nominados, todos da AMAN, para participarem do intercâmbio de cadetes brasileiros com o Exército Uruguaio (Atv PVANA D1LE-A082), na cidade de Toledo, na República Oriental do Uruguai, no período de 2 a 10 de setembro de 2022, incluindo os deslocamentos:

- 1º Ten Art IAGO CAPANEMA SIQUEIRA;
- Cad Cav JOÃO GABRIEL KAMPORT DA SILVA; e
- Cad Art GABRIEL HENRIQUE DE ARRUDA CARVALHO.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do EME/5ª SCh.

PORTARIA – C Ex Nº 1.030, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf SADY GUILHERME SCHMIDT JUNIOR, do MNMSGM, e o Cel Art LEANDRO FERNANDES MORAES, do MHEx/FC, para participarem do Intercâmbio Cultural (Atv PVANA D2LL-B227), a ser realizado na cidade de Washington, D.C., nos Estados Unidos da América, no período de 30 de outubro a 7 de novembro de 2022, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do DECEx.

PORTARIA – C Ex Nº 1.038, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt Inf CARLOS CORREA SOARES REIS, da 3ª Cia F Esp, para frequentar o Curso de Especialização de Forças Especiais (Sgt Armamento) – Special Forces Qualification-Allied (Weapons Sgt) (Atv PCENA V22/049), a ser realizado no JFK Special Warfare Center, Fort Bragg, North Carolina, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de outubro de 2022 e duração aproximada de sete meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044-GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

Após a atividade, o militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 1.378, de 4 de setembro de 2019, e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA – C Ex Nº 1.039, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o 3º Sgt Av FLÁVIO NASCIMENTO DE LIMA JÚNIOR, do 4º B Av Ex, para frequentar o Treinamento Especializado do Idioma Inglês e Curso de Reparo Estrutural de Aeronave – Specialized English Training and Aircraft Structural Repairer Course (Atv PCENA V22/030), a ser realizado no Defense Language Institute English Language Center (DLIELC), San Antonio, Texas, e no Fort Eustis, Virginia, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de setembro de 2022 e duração aproximada de sete meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044-GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

Após a atividade, o militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 1.378, de 4 de setembro de 2019, e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA – C Ex Nº 1.040, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o 3º Sgt Av Mnt IBSEN DANILO DA SILVA, do 4º B Av Ex, para frequentar o Treinamento Especializado do Idioma Inglês e Curso de Reparo Pneumático e Hidráulico de Aeronave – Specialized English Training and Aircraft Pneudraulic Repairer Course (Atv PCENA V22/029), a ser realizado no Defense Language Institute English Language Center (DLIELC), San Antonio, Texas, e no Fort Eustis, Virginia, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de outubro de 2022 e duração aproximada de cinco meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044-GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 1.041, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nominados, todos do ComDCiber, para participarem do Exercício Ciber Perseu 2022 (Atv PVANA D1ME-C136), na cidade de Lisboa, na República Portuguesa, no período de 12 a 20 de novembro de 2022, incluindo os deslocamentos:

- Ten Cel Inf DANIEL DAVI RAMOS DA SILVA ALVES;
- Maj Com PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUSA;
- S Ten Com ALEXANDRE SANTOS DA SILVA; e
- 1º Sgt Art GILMAR DOS REIS QUEIROZ.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do EME/5ª SCh.

PORTARIA – C Ex Nº 1.042, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cap Com GUILHERME JOSÉ VEDOVATO NEPOMUCENO, do 1º BGE, para frequentar o Curso de Guerra Eletrônica – E. W. Nom Comn AD – 1662 (Atv PCENA V22/Inopinado), a ser realizado no Army Air Defense College (AADC), na cidade de Gopalpur, na República da Índia, com início previsto para a 1ª quinzena de novembro de 2022 e duração aproximada de um mês.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, de natureza militar, sem dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044-GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 1.043, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt Inf ANTONIO JORGE RIBEIRO JÚNIOR, da 3ª Cia F Esp, para frequentar o Curso Avançado de Demolições para Forças Especiais – Advanced Demolition Course for Special Forces Squads (Atv PCENA V22/Inopinado), a ser realizado no Special Forces Training School, na cidade de Bakloh, na República da Índia, com início previsto para a 2ª quinzena de dezembro de 2022 e duração aproximada de dois meses.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, de natureza militar, sem dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044-GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 1.046, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf VICENTE DE PAULO SOUZA DA SILVA SANTOS, da EsIE, para frequentar o Curso de Idioma Espanhol e, em prosseguimento, o Curso de Pós-Graduação em Condução de Políticas Estratégicas de Defesa (Atv PCENA V23/104), a ser realizado na Academia Nacional de Estudos Políticos e Estratégicos – ANEPE, na cidade de Santiago, na República do Chile, com início previsto para a 2ª quinzena de janeiro de 2023 e duração aproximada de seis meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria GM-MD Nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019, e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA – C Ex Nº 1.047, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Inf MÁRCIO WEBER DE MENEZES, do 3º BIS, para frequentar o Curso de Idioma Espanhol e, em prosseguimento, o Curso de Pós-Graduação em Condução de Políticas Estratégicas de Defesa (Atv PCENA V23/104), a ser realizado na Academia Nacional de Estudos Políticos e Estratégicos – ANEPE, na cidade de Santiago, na República do Chile, com início previsto para a 2ª quinzena de janeiro de 2023 e duração aproximada de seis meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria GM-MD Nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019, e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA – C Ex Nº 1.048, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Maj Art ABNER DE OLIVEIRA E SILVA JUNIOR, do Cmdo Art Ex, para frequentar o Curso Regular de Oficial de Estado-Maior e, em prosseguimento, desempenhar a função de instrutor na Academia de Guerra (ACAGUE) e Oficial de Ligação junto à Divisão de Doutrina (DIV DOC) do Exército Chileno (Atv PCENA V23/106), na cidade de Santiago, na República do Chile, com início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2023 e duração aproximada de vinte e três meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria GM-MD Nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019, e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 042, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "a", da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos art. 115, inciso I, e 116, inciso II, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 109 – DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, o 1º Ten Med (031551717-7) RAFAEL MARTINEZ PEREIRA NOGUEIRA, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 043, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "a", da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos art. 115, inciso I, e 116, inciso II, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 109 – DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a 1º Ten Med (012195927-4) SARA DA SILVA SOUZA, e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 044, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos art. 115, inciso I, e 116, inciso II, e § 1º, alínea "a", da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e no art. 4º, inciso I da Portaria nº 109 – DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a 1º Ten QEM (011248967-9) RAÍSSA DUTRA DE OLIVEIRA, e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 045, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos art. 115, inciso I, e 116, inciso I da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e no art. 4º, inciso I da Portaria nº 109 – DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, o 1º Ten QEM (120277075-4) MATHEUS HENRIQUE FERREIRA MOURA e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 046, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos art. 115, inciso I, e 116, inciso I da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e no art. 4º, inciso I da Portaria nº 109 – DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, o Cap Inf (030016485-2) CAMILO CASTELO BASTOS FELIX e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 241, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Concessão da Medalha Marechal Trompowsky com Passador.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 151, de 8 de fevereiro de 2019, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Trompowsky com Passador, instituída pelo Decreto nº 9.554, de 5 de novembro de 2018, de acordo com o previsto no art. 16, art. 21 e art. 22 da Portaria nº 100 – DECEx, de 16 de março de 2021, alterada pela Portaria nº 433 – DECEx, de 18 de novembro de 2021, em reconhecimento pela prestação de serviços relevantes, aos oficiais-generais veteranos a seguir relacionados, por terem exercido a função de docente ou comandante em Estabelecimentos de Ensino do Sistema de Educação e Cultura do Exército:

Passador de Ouro		
Posto	Nome completo	OM Proponente
Gen Ex R/1	ENZO MARTINS PERI	DECEx
Gen Ex R/1	DOMINGOS CARLOS DE CAMPOS CURADO	DECEx

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 247, DE 13 DE JULHO DE 2022

Concessão da Medalha Marechal Trompowsky com Passador.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 151, de 8 de fevereiro de 2019, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Trompowsky com Passador, instituída pelo Decreto nº 9.554, de 5 de novembro de 2018, de acordo com o previsto no inciso I do art. 9º, art. 10, art. 12, art. 16 e § 1º do art. 22 da Portaria nº 100 – DECEx, de 16 de março de 2021, alterada pela Portaria nº 433 – DECEx, de 18 de novembro de 2021, em reconhecimento pela prestação de serviços relevantes ao Sistema de Educação e Cultura do Exército, aos militares a seguir relacionados:

Passador de Ouro		
Posto	Nome completo	OM do Agraciado
Gen Bda	CARLOS EDUARDO BARBOSA DA COSTA	EsAO
Gen Bda	SERGIO MANOEL MARTINS PEREIRA JUNIOR	ECEME

Passador de Prata		
P - A/Q/Sv	Nome completo	OM do Agraciado
Cel Inf	FLÁVIO MOREIRA MATHIAS	EsPCEx
Cel Inf	PAULO EDSON SANTA BARBA	CMCG

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 248, DE 13 DE JULHO DE 2022

Concessão da Medalha Marechal Trompowsky com Passador.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 151, de 8 de fevereiro de 2019, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Trompowsky com Passador, instituída pelo Decreto nº 9.554, de 5 de novembro de 2018, de acordo com o previsto no art. 16, art. 21 e incisos do art. 22 da Portaria nº 100 – DECEx, de 16 de março de 2021, alterada pela Portaria nº 433 – DECEx, de 18 de novembro de 2021, em reconhecimento pela prestação de serviços relevantes, aos militares a seguir relacionados, por terem exercido a função de docente em Estabelecimentos de Ensino do Sistema de Educação e Cultura do Exército:

Passador de Ouro		
P - A/Q/Sv	Nome completo	OM do Agraciado
Cel Inf	ERNANI JOSÉ ANTUNES	CMRJ
Cel QMB	JOÃO PAULO DE CARVALHO CORRÊA	ESA
Maj QMB	ÁTILA ALVES DE SOUZA	EsAO
2º Ten QAO	ALEXANDRO DE SOUZA	2º B Fv

Passador de Prata		
P/Grad - A/Q/Sv	Nome completo	OM do Agraciado
Gen Bda	RONALDO MORAIS BRANCALIONE	Cmdo 5ª RM
Cel Inf	DEMÉTRIUS MOTHÉ CARAZZA BOARI	DECEx
Ten Cel Art	DAVID VIEIRA DE MATOS JÚNIOR	COEx
Ten Cel Cav	FÁBIO DA SILVA LOUREIRO	DPHCEx
Maj Eng	ANDERSON SALVADOR DA SILVA	EASA
Cap QAO	GILMAR TRINDADE RODRIGUES	11º BI Mth
1º Ten QAO	FERNANDO ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA	EsIE
1º Ten QAO	LUCIANO DOS SANTOS GRAMINHO	EASA
S Ten Inf	JOHN WAYNE MEDEIROS	ESA
1º Sgt Com	JÚLIO HELFER GARCIA	5ª Cia Intlg
1º Sgt Eng	RICARDO BARBOSA PINHEIRO	2º B Fv

Passador de Bronze		
P/Grad - A/Q/Sv	Nome completo	OM do Agraciado
Gen Bda	SERGIO BORGES MEDEIROS DA SILVA	Cmdo CML
Cel Cav	ALEXANDRE MOLINER	Cmdo CMN
Cel Inf	ALEXANDRE SANTA ROSA	EsIMEx
Cel Inf	FERNANDO BARCELLOS DA ROSA	Cmdo 3ª DE
Cel Art	JOÃO TRAVASSOS DE ALBUQUERQUE JUNIOR	4º GAAAe
Cel Art	VALTER DA SILVA RAMOS JÚNIOR	CCFEx
Ten Cel Com	GUSTAVO DOS SANTOS RAMOS DO CARMO	9º B Com GE
Ten Cel Cav	JOSÉ LOURENÇO DA SILVA JÚNIOR	20º B Log Pqdt
Ten Cel Art	LUIZ AUGUSTO FONTES REBELO	26º GAC
Ten Cel Inf	MARCELO FLAVIO SARTORI AGUIAR	4º BPE

Passador de Bronze		
P/Grad - A/Q/Sv	Nome completo	OM do Agraciado
Ten Cel Inf	PAULO HENRIQUE SANTOS BRAGA	COTER
Ten Cel Eng	PAULO ROGÉRIO LIMEIRA DOS SANTOS	ESA
Ten Cel Int	RANDAL GONÇALVES DA CRUZ	COTER
Ten Cel Com	RODRIGO MENDONÇA LAGARES	EME
Ten Cel Inf	WELBERSON DE OLIVEIRA	Cmdo 7ª DE
Maj Eng	DAVID ANTONIO MARQUES	Cmdo 1º Gpt E
Maj Med	MARCELO NARCIZO DA SILVA	CCFEx
Maj Inf	VITOR HUGO FERREIRA FERNANDES	ESA
Cap Art	ANDRÉ LUIS SIMIÃO BRIDI	ESA
Cap QAO	GLAUCO RICCI	9º B Com GE
Cap Eng	HUGO TAVARES CIDIÃO	EASA
Cap Art	JORGE DE ASSIS NETO	EASA
Cap Inf	JOSÉ SÉRGIO DE OLIVEIRA JUNIOR	ESA
Cap QAO	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	63º BI
S Ten Int	ABEL EWEN DE ARAÚJO FILHO	EME
S Ten Inf	ANTONIO CARLOS DA SILVA	11º BI Mth
S Ten Art	CLAUDIO ESDRAS LOPES DOS SANTOS	2ª Cia Intlg
S Ten Com	GUILHERME SILVA FERNANDES	Cmdo 1ª RM
S Ten Inf	JORGE CLAUDIO LYRA VALENTE	Cia C CML
S Ten Com	JOSÉ JÚNIOR DA SILVA BARRETO	EsIE
S Ten Inf	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA	24º BIS
1º Sgt Com	ALESSANDRO MARQUES DA SILVA	TG 07-014
1º Sgt Art	DAIAN AUGUSTO PILAN NUNES	CECMA
1º Sgt Inf	DANIEL CARDEIRA ROLLA	Cia C 11ª Bda Inf L GLO
1º Sgt Eng	EDERSON EDUARDO DA SILVA FAGUNDES	EASA
1º Sgt Art	FERNANDO HENRIQUE DO NASCIMENTO	EsACosAAe
1º Sgt Eng	GLÁUCIO RICARDO DE SOUZA CARLOTO	Cmdo 4º Gpt E
1º Sgt MB	LEONARDO BARBOSA FERRARI	16º B Log
1º Sgt Eng	MAURONNY SOUZA CAMPOS BARROS PESSOA	2º B Fv
1º Sgt Art	THIAGO SEBASTIÃO SILVA FERNANDES	ESA
2º Sgt Inf	JEFERSON MARTINS FERREIRA DA SILVA	CA-Leste
2º Sgt Cav	MAIKOL RODRIGO ROSSI	EASA
2º Sgt Inf	RICARDO MAYER DOS SANTOS	EASA
2º Sgt Eng	WELLINGTON PEREIRA COSTA	CA-Leste
3º Sgt Inf	JONATHAN SKALEE CORRÊA	CA-Leste

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 249, DE 13 DE JULHO DE 2022

Concessão da Medalha Marechal Trompowsky com Passador.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 151, de 8 de fevereiro de 2019, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Trompowsky com Passador, instituída pelo Decreto nº 9.554, de 5 de novembro de 2018, de acordo com o previsto no inciso I do art. 9º, art. 10, art. 12, art. 16 e § 1º do art. 22 da Portaria nº 100 – DECEx, de 16 de março de 2021, alterada pela Portaria nº 433 – DECEx, de 18 de novembro de 2021, em reconhecimento pela prestação de serviços relevantes, aos militares a seguir relacionados, por terem exercido a função de comandante de Estabelecimentos de Ensino do Sistema de Educação e Cultura do Exército:

Passador de Prata		
P - A/Q/Sv	Nome completo	OM do Agraciado
Ten Cel Cav	ALLAN DE ALMEIDA SERRÃO	CPOR/R

Passador de Bronze		
P - A/Q/Sv	Nome completo	OM do Agraciado
Cel Inf	ALVARO DE SOUZA PINHEIRO FILHO	CI Op Esp

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 250, DE 13 DE JULHO DE 2022

Concessão da Medalha Marechal Trompowsky com Passador.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 151, de 8 de fevereiro de 2019, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Trompowsky com Passador, instituída pelo Decreto nº 9.554, de 5 de novembro de 2018, de acordo com o previsto no inciso II do art. 9º, art. 10, art. 12, art. 16 e § 2º do art. 22 da Portaria nº 100 – DECEx, de 16 de março de 2021, alterada pela Portaria nº 433 – DECEx, de 18 de novembro de 2021, em reconhecimento pela prestação de serviços relevantes, aos militares a seguir relacionados, por terem exercido a função de docente em Estabelecimentos de Ensino do Sistema de Educação e Cultura do Exército:

Passador de Bronze		
P/Grad - A/Q/Sv	Nome completo	OM do Agraciado
Cel Eng	ALEXANDRE FEITOSA RODRIGUES	EME
Cel Inf	ELIAS MELO DA SILVA	Cmdo CMN
Cel Cav	GEORGELEM SIQUEIRA MOREIRA	CDCiber
Ten Cel Art	CHRISTOPHE GERVAZONI SABINO	Ba Adm Cmdo Op Esp
Maj Com	TIAGO FELIX DO NASCIMENTO	ESA
Cap Art	JOÃO PAULO RAMOS SERPA	CI Art Msl Fgt
Cap Inf	THÚLIO CÉSAR BEZERRA MAGASSY	62º BI
S Ten Av	OSVALDO FERREIRA ROCHA	EME
2º Sgt Com	DOUGLAS SCHUTZ MACHADO	5ª Cia Com Bld
2º Sgt MB	WALLACE REIS DE OLIVEIRA	3ª Cia E Cmb Mec

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 345, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Concessão da Medalha Marechal Hermes a Militares de Nações Amigas

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo de bronze e respectivo passador, sem coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no inciso III do art. 3º, alínea "b" do inciso III e § 2º do art. 5º, das Normas para a Concessão de Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo (EB10-N-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, ao Sergeant RAMONA VAN DER VLOOT, por concluir em 1º lugar o Curso Onderofficiersopleiding 2019-01, com data de conclusão em 2 de agosto de 2022, com grau final 7,76 (sete vírgula setenta e seis), numa turma de 16 (dezesseis) alunos, realizado no Estabelecimento de Ensino Surinaamse Militaire School (SMS) – República do Suriname.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

NOTA – SGEx/C Ex Nº 013, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, de acordo com as normas previstas na Portaria do Comandante do Exército nº 1.549, de 28 de outubro de 2015, os seguintes militares:

Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data de Praça
Sd	ANDERSON RIBEIRO DA SILVA	4º Esqd C Mec	4º Esqd C Mec	01/03/2022
Sd	BRENO MARCOLIN	6º B Com	6º B Com	01/03/2022
Sd	BRUNO SANTOS DAS NEVES	Pq R Mnt/6	Pq R Mnt/6	01/03/2022
Sd	CHRISTIAN ILHA MENDES	13ª Cia Com Mec	13ª Cia Com Mec	01/03/2022
Sd	CHRISTOPHER FERREIRA DE BARROS	Pq R Mnt/8	Pq R Mnt/8	01/03/2022
Sd	DEIVISOM DIEGO BECK CASTILHOS	4º RCB	4º RCB	01/03/2022
Sd	ENEIAS RAMON DE LIMA SANTOS	Pq R Mnt/5	Pq R Mnt/5	01/03/2022
Sd	FELIPE RIBEIRO TORRES	Cia C 13ª Bda Inf Mtz	Cia C 13ª Bda Inf Mtz	01/03/2022
Sd	GABRIEL DOS SANTOS FERREIRA	1º B Av Ex	1º B Av Ex	01/03/2022
Sd	GREGORY DELA VEDOVA SEVERINO	3ª Cia Inf Mtz	3ª Cia Inf Mtz	01/03/2022
Sd	HENDRILL SIQUEIRA MARTINS	Esqd C 5ª Bda C Bld	Esqd C 5ª Bda C Bld	01/03/2022
Sd	JOAO KELLVIN SANTANA GOMES DOS SANTOS	6º BPE	6º BPE	01/08/2021
Sd	JOAO PEDRO DIAS ARAUJO	2º B Log L	2º B Log L	01/03/2022
Sd	JULIO CESAR DA SILVA CARVALHO	6º BIL	6º BIL	01/03/2022
Sd	LUAN CASSURIAGA GEISLER	3ª Cia E Cmb Mec	3ª Cia E Cmb Mec	01/03/2022
Sd	MARCOS VENICIO PINHEIRO DA SILVA	3º BIS	3º BIS	01/03/2022
Sd	MARLISON DA SILVA SANTOS	4º CTA	4º CTA	01/03/2022
Sd	MATEUS SILVA BANDEIRA	Cia C 1º Gpt E	Cia C 1º Gpt E	01/03/2022
Sd	MATHEUS BRAZ GUEDES	Cmdo 9º Gpt Log	Cmdo 9º Gpt Log	01/03/2022
Sd	MAXWELL BARROS DE OLIVEIRA	Cia C 16ª Bda Inf Sl	Cmdo 16ª Bda Inf Sl	01/03/2022

Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data de Praça
Sd	PAULO GABRIEL STADLER DA CRUZ	3º RCC	3º RCC	01/03/2022
Sd	WESLEY MELLI MOREIRA	47º BI	47º BI	01/03/2022
Sd	YAGO ALVES FERREIRA	55º BI	55º BI	01/03/2022
Sd	YAGO RIBEIRO DE ALMEIDA SANTOS	CCOPAB	CCOPAB	01/03/2022

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS
Secretário-Geral do Exército